



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

		vasilhame.						
03	445484	Água Mineral sem gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	200	R\$ 22,00	R\$ 35,00	R\$ 22,50	R\$ 26,50
04	445479	Água Mineral com gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	5	-	-	-	-
05	445484	Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml caixa 48 unidades.	CAIXA	740	62,40	R\$ 65,00	R\$ 55,50	R\$ 60,97

Esperantinópolis- MA, 03 de janeiro de 2025.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
103012025
FL. Nº
039
VISTO
e

TABELA DO PREÇO DE OUTROS ORGÃOS

ms



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N°
10302/2025
FLS. N°
060
VISTO
2

TABELA DO PREÇO FINAL
FONTE: CONTRATO DE OUTROS ÓRGÃOS

ITEM	CÓD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	445485	Garraão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Sem vasilhame.	UND	500	R\$ 13,17	R\$ 6.585,00
02	445485	Garraão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Com vasilhame.	UND	10	-	-
03	445484	Água Mineral sem gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FAR DO	200	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00
04	445479	Água Mineral com gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FAR DO	5	-	-
05	445484	Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml caixa 48 unidades.	CAIX A	740	R\$ 60,97	R\$ 45.117,80

VALOR GERAL: R\$ 57.002,80 (CINQUENTA E SETE MIL, DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 03 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
203012025
FLS. Nº
061
VISTO
1

CONSULTA AO BANCO DE PREÇOS

mg



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.376.669/0001-69

Responsável: Marília Silva Santos

Matrícula: 425/2021

Telefone: (99) 98415-9326

Departamento: Chefe do Departamento de Compras



PROCESSO Nº

103022025

FLS Nº

062

VISTO

2

Relatório de Cotação: FORNECIMENTO DE ÁGUA

Pesquisa realizada entre 03/01/2025 08:35:07 e 03/01/2025 11:13:58

Relatório gerado no dia 03/01/2025 11:14:24 (IP: 167.249.147.41)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Garrafão de água, capacidade de 20 litros. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Sem vasilhame.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 21	1	R\$ 12,30 (un)	-	R\$ 12,30	8,2%	R\$ 12,30
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes 13ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre	Dispensa de Licitação Nº 90021/2024 UASG: 393017			10/12/2024	R\$ 12,19
2	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Delegacia Federal de Agricultura em Rondônia	Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 UASG: 130083			05/12/2024	R\$ 12,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Sudeste de MG	NºPregão:910102024 UASG:158123			05/12/2024	R\$ 12,70
Valor Unitário						R\$ 12,30
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,19						Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,30

Item 2: Garrafão de água, capacidade de 20 litros. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Com vasilhame.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 12	1	R\$ 35,00 (un)	-	R\$ 35,00	23,2%	R\$ 35,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	NºPregão:900732024 UASG:980139		17/09/2024	R\$ 35,00	



Relatório gerado no dia 03/01/2025 11:14:24 (IP: 167.249.147.41)

Código Validação: AuOD13MJB8PtQm1WavOvmMvMODkBI6y9aKBafR6FdYqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AuOD13MJB8PtQm1WavOvmMvMODkBI6y9aKBafR6FdYqHU8nPtm6WA%253d%253d

1 / 16

ms

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 35,00

RS 35,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,00
FLG Nº 063
VISTO

Item 3: Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	1	R\$ 23,37 (un)	-	R\$ 23,37	15,5%	R\$ 23,37

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	conselho regional de odontologia do df	NºPregão:900082024 UASG:389227	25/09/2024	R\$ 21,16
Valor Unitário				R\$ 21,16
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO BENTO / 794 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA	06214258000177- 1-000048/2024	16/12/2024	R\$ 25,20
2	MUNICIPIO DE BOCAINA DO SUL / 03001 - Secretaria de Administração e Finanças	01606852000190- 1-000126/2024	13/11/2024	R\$ 23,74
Valor Unitário				R\$ 24,47

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,37

Item 4: Água Mineral com gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 24,19 (un)	-	R\$ 24,19	16%	R\$ 24,19

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIO CRESPO / 98 - MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO	63761977000141- 1-000046/2024	18/10/2024	R\$ 23,20
2	PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBA	37669- PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBA- 1412024-0362024	13/08/2024	R\$ 23,40
3	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA GUARITA	01909326000107- 1-000004/2024	12/08/2024	R\$ 25,96
Valor Unitário				R\$ 24,19

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,19

Item 5: Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml caixa 48 unidades.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 55,89 (un)	-	R\$ 55,89	37,1%	R\$ 55,89

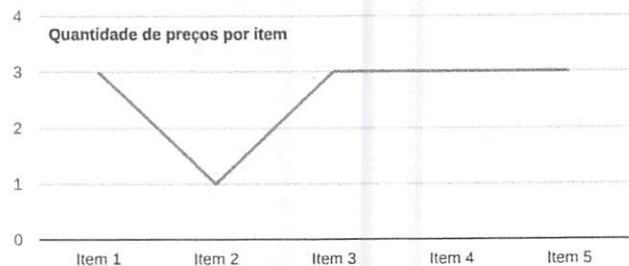
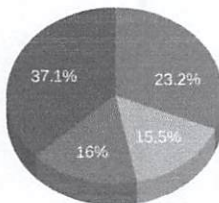


PROCESSO Nº 10303/2025 FLS Nº 064 Data 26/09/2024 Licitação VISTO		Preço Público	Órgão Público	Identificação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS	42198-		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-222024-32024	R\$ 54,99
2	MUNICIPIO DE ANAJATUBA	06002372000133-1-000045/2024			R\$ 57,68
3	MUNICIPIO DE SAO LUIS	06307102000130-1-000013/2024			R\$ 55,00
Valor Unitário					R\$ 55,89
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 55,00					Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,89

Valor Global: R\$ 150,75

Valor do item em relação ao total

- 1) Garrafão de...
- 2) Garrafão de...
- 3) Água Mineral...
- 4) Água Mineral...
- 5) Água mineral da...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Garrafão de água, capacidade de 20 litros. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Sem vasilhame.

Preço Estimado: R\$ 12,30 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 12,30 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Sem vasilhame.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
13ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre

Objeto: Aquisição de líquido água mineral natural sem gás em garrafão de 20 litros.

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Data: 10/12/2024 14:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90021/2024 / UASG: 393017

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 12/12/2024 14:40

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 900

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: PB



Relatório gerado no dia 03/01/2025 11:14:24 (IP: 167.249.147.41)

Código Validação: AuOD13MJ8PtQm1WavOvmMvMODkBl6y9aKBafR6FdYqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AuOD13MJ8PtQm1WavOvmMvMODkBl6y9aKBafR6FdYqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.604.949/0001-70	JOSE ROMERIO ARAUJO *VENCEDOR*	R\$ 5,20
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		PROCESSO Nº <u>103012025</u> FLS Nº <u>065</u> VISTO <u>2</u>
50.432.500/0001-70	R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA	R\$ 5,29
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
50.911.223/0001-89	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6,43
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: BOSCO SCAFFS, 95		Telefone: (79) 9842-7850 Email: meldistribuidoraltda@gmail.com
44.051.659/0001-42	GIZELDA DE OLIVEIRA PAZ 70782270344	R\$ 12,07
Marca: Itacoatiara Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Garraão 20L Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável Estado: CE Cidade: Russas Endereço: RUA DOUTOR JOAO MACIEL PEREIRA, 2120		Telefone: (88) 9361-3011 Email: lpdistribuidora.ce@gmail.com
30.687.873/0001-85	RONEI MARINHO RAMALHO 05369255180	R\$ 12,19
Marca: a Fabricante: Fabricante não informado Modelo: a Descrição: Descrição não informada Endereço:		
48.958.699/0001-23	48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	R\$ 12,19
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
56.043.196/0001-56	56.043.196 ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 12,19
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.160.007/0001-69	CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA	R\$ 12,20
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: FAZENDA TABOQUINHA AREA 19 EM FRENTE AO, S/N
Nome de Contato: PABLO		Telefone: (61) 3427-1133
		Email: vendas@hydrate.com.br
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 12,58
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
55.800.863/0001-35	55.800.863 GUTHYERRES FIRMINO NUNES	R\$ 15,50
Marca: Indaiá Fabricante: Fabricante não informado Modelo: envase 20 litros Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

PROCESSO Nº
103012025
FLG Nº
066
VISTO
a

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Data: 05/12/2024 14:00
Delegacia Federal de Agricultura em Rondônia	Modalidade: Dispensa Eletrônica
Objeto: Aquisição de materiais diversos para suprir a SFA-RO	SRP: NÃO
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 / UASG: 130083
CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Retornável	Lote/Item: /5
	Ata: N/A
	Homologação: 05/12/2024 18:22
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 960
	Unidade: Garrafão 20,00 L
	UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.370.607/0001-02	SABIUS COMERCIO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	R\$ 8,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: VERA, 5969	Telefone: (69) 9313-0112	Email: edesiocruz780@gmail.com
56.043.196/0001-56	56.043.196 ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 9,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Handwritten signature/initials.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.966.711/0001-32	57.966.711 JUCILEIA DE SOUZA TELES CUNHA	R\$ 9,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		PROCESSO Nº 103012025 FLS Nº 067 VISTO e
55.435.310/0001-20	55.435.310 FELIPE TELES ALVES LIMA	R\$ 10,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
14.410.553/0001-27	A.C.F. MOREIRA	R\$ 12,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RO	Porto Velho	RUA GONCALVES DIAS, 948
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Ana Carolina Ferreira Moreira	(69) 3229-5260	telecontabil@brturbo.com.br
11.793.272/0002-93	EMPREENHIMENTOS FORTALEZA EIRELI	R\$ 14,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Diamantina	AV BARAO DE PARAUNA, 1713
Telefone:	Email:	
(33) 8882-1889	adilsonlteixeira@gmail.com	
56.040.358/0001-00	X-UTILIDADE COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 15,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
30.687.873/0001-85	RONEI MARINHO RAMALHO 05369255180	R\$ 19,00
Marca: a Fabricante: Fabricante não informado Modelo: a Descrição: Descrição não informada Endereço:		
56.636.562/0001-80	56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS	R\$ 20,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 12,70
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



ms

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG

Objeto: Pregão Eletrônico - Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável para o Campus Juiz de Fora.

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

PROCESSO Nº 103012025
Data: 05/12/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:910102024 / UASG:158123
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 18/12/2024 14:23
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 800
Unidade: Garrafão 20,00 L
UF: MG

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
24.488.698/0001-02	A. CARBONARO AGUA MINERAL					R\$ 11,90
VENCEDOR						
Marca: Serra alta de Minas						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Garrafão de 20 litros						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Juiz de Fora	RUA HIPOLITO CARON, 28	Alexsandro Carbonaro	(32) 3233-2689	tacomsedestribuidora@hotmail.com	
56.043.196/0001-56	56.043.196 ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA					R\$ 13,50
Marca: Água Mineral Natural						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Água Mineral Natural						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						

Item 2: Garrafão de água, capacidade de 20 litros. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Com vasilhame.

Preço Estimado: R\$ 35,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 35,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos, deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Com vasilhame.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 35,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



ms

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Objeto: Formação de registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, RECARGA DE GÁS, GELO E OUTROS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH

Descrição: Água Mineral Natural - Água mineral sem gás de primeira qualidade, acondicionada em garrafão de polipropileno, com tampa e lacre; contendo 20 litros. (vasilhame (garrafão) + água mineral).

CatMat: 445485 - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

PROCESSO Nº 103012025
Data: 17/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900732024 / UASG:980139
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 01/10/2024 14:16
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10.000
Unidade: Garrafão 20,00 L
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
05.511.061/0001-37	AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI					R\$ 23,00
VENCEDOR						
Marca: CRISTALINA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: UND						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
AC	Rio Branco	R 6 DE AGOSTO, 547	Aldeise	(68) 3026-4868	aldeisasamuel@gmail.com	
37.169.375/0001-90	ER COMERCIO E SERVICOS EIRELI					R\$ 23,50
Marca: Verágua						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Verágua						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
AC	Senador Guimard	R PROFESSORA MARIA LIMA, 184		(68) 9994-0258	ramoscomercio2020@gmail.com	
24.627.814/0001-19	D S LIBERATO LTDA.					R\$ 25,98
Marca: cristalina						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: cristalina						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
AC	Rio Branco	R COXIM, 10	DEIVID	(68) 9248-8101	ds.liciti@gmail.com	
10.496.033/0001-28	A. A. C. ROCHA					R\$ 27,99
Marca: Ribeiragua						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Ribeiragua						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
AC	Rio Branco	R 20 DE MARCO Q: 13 C: 03, 03	Antonyo Aylton da Cunha Rocha	(68) 3228-1010	distribuidora_arochoa@hotmail.com	
48.051.389/0001-20	POLICARPO & ZANATTA LTDA					R\$ 31,99
Marca: RIBEIRAGUA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: RIBEIRAGUA						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
09.319.610/0001-27	H2 MIX LTDA					R\$ 35,00
Marca: cristalina						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: água mineral						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						



Handwritten signature

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
36.110.004/0001-70	SABEL COMERCIO E DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI			PROCESSO Nº 10303 2025 FLS Nº 070 VISTO e R\$ 35,00	
Marca: Minerale Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Minerale Descrição: Descrição não informada					
Estado: AC	Cidade: Cruzeiro do Sul	Endereço: RUA NEWTON PRADO, 230	Telefone: (68) 3322-7085		
32.801.588/0001-79	A. P. C. GUIMARAES - EIRELI			R\$ 40,50	
Marca: riberagua Fabricante: Fabricante não informado Modelo: riberagua Descrição: Descrição não informada					
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: R AURELIANO LOPES, 574	Telefone: (68) 9961-0980	Email: pollygrs@gmail.com	
56.043.196/0001-56	56.043.196 ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA			R\$ 41,00	
Marca: Água Mineral Natural Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Água Mineral Natural Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
49.005.182/0001-82	LOGIACRE COMERCIO E SERVICOS IMP & EXP LTDA			R\$ 41,00	
Marca: Ribeiraga Fabricante: Fabricante não informado Modelo: vasilhame (garrafão) + água mineral Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
17.031.812/0001-05	MR COMERCIO E SERVICO LTDA			R\$ 41,00	
Marca: ribeiraagua Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ribeiraagua Descrição: Descrição não informada					
Estado: AC	Cidade: Bujari	Endereço: TRAVESSA SAO SEBASTIAO, 507	Telefone: (68) 3223-1532	Email: mrcomercioeservico@hotmail.com	
22.172.177/0001-08	MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI			R\$ 41,00	
Marca: MONTE MÁRIO/20L Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MONTE MÁRIO/20L Descrição: Descrição não informada					
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: R MINAS GERAIS, 900	Telefone: (68) 9976-4039		

Item 3: Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.

Preço Estimado: R\$ 23,37 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 23,37 Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,37

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 03/01/2025 11:14:24 (IP: 167.249.147.41)
 Código Validação: AuOD13MJB8PtQm1WavOvmMvMODkBl6y9aKBafR6FdYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AuOD13MJB8PtQm1WavOvmMvMODkBl6y9aKBafR6FdYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Handwritten signature/initials.

Órgão: conselho regional de odontologia do df
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Descrição: Água mineral natural - Água mineral com gás, envasada em garrafa descartável de 500 (quinhentos) ml. (Fardo com 12 (doze) unidades em cada). Marca de referência Indaiá, e ou de igual ou melhor qualidade. Valor estimado: R\$ 28,0300 Critério de julgamento: Menor Preço

PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
071
VISTO
Data: 25/09/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900082024 / UASG:389227
Lote/Item: /10
Ata: N/A
Homologação: 09/10/2024 17:56
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 80
Unidade: Garrafa 500,00 ML
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
04.041.085/0001-07	NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA				R\$ 17,00
VENCEDOR					
Marca: SEIVA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: FARDO COM 12UN					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A ADE CONJUNTO 2 LOTES, 20/21	Douglas Bernardi Rodrigues Borges	(61) 3399-1222	cdvcomercial@gmail.com
09.482.201/0001-47	NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA				R\$ 19,70
Marca: SEIVA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: SEIVA					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SAAN QUADRA 1, SN	Alexandre	(61) 3346-0090	nativadsl@hotmail.com
19.600.228/0001-40	ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI				R\$ 19,95
Marca: lapriori					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: lapriori					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QI 04 BL A LOTE 04 SALA, 303	Maria Aparecida Moreira Ribeiro	(61) 3235-5588	amamaribeiro@gmail.com
37.988.227/0001-05	C & P COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 22,36
Marca: Indaiá					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Com gás					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
DF	Brasília	RUA 12 CHACARA 154, S/N	(61) 9136-9871		
26.615.916/0001-40	CRUZEIRO SERVIÇOS LTDA				R\$ 28,03
Marca: Diverso					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Diverso					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
53.789.577/0001-90	53.789.577 DAVI HENRIQUE FERNANDES SANTOS				R\$ 50,00
Marca: SIMILAR					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: SIMILAR					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					



Handwritten signature

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO BENTO / 794 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA

Descrição: Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade de 500 ml com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto fardo (12 unidades). - Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade de 500 ml com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto fardo (12 unidades).

Data: 16/12/2024 14:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06214258000177-1-000048/2024

Lote/Item: 1/5069200

Ata: N/A

Homologação: 18/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5.000

Unidade: FARDO

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.016.402/0001-45 *VENCEDOR*	GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI	R\$ 25,20
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Cedral	R MARIANO VICTAL DE NEGREIROS, 222
		Telefone:
		(98) 8181-2988
		Email:
		globalempreendimentos2018@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,74

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOCAINA DO SUL / 03001 - Secretaria de Administração e Finanças

Objeto: Aquisição de Itens Alimentícios para Eventos Diversos

Descrição: AGUA MINERAL COM GAS. 500 ML.PROVENIENTE DE FONTES NATURAIS OU DE FONTES ARTIFICIALMENTE CAPTADAS, INSIPIDA, INOVADORA E INCOLOR, EM GARRAFAS PLASTICAS ACONDICIONADAS EM FARDAS DE 12 UNIDADES. - AGUA MINERAL COM GAS. 500 ML.PROVENIENTE DE FONTES NATURAIS OU DE FONTES ARTIFICIALMENTE CAPTADAS, INSIPIDA, INOVADORA E INCOLOR, EM GARRAFAS PLASTICAS ACONDICIONADAS EM FARDAS DE 12 UNIDADES.

Data: 13/11/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01606852000190-1-000126/2024

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 27/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 214

Unidade: FDO (FDO)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.551.960/0001-73 *VENCEDOR*	SCHUTZ ATACADISTA LTDA	R\$ 23,74
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Alfredo Wagner	AVENIDA BEIRA RIO, 730
		Nome de Contato:
		CAROL
		Telefone:
		(48) 3276-2159
		Email:
		schutzatacadista@hotmail.com



Item 4: Água Mineral com gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.

VISTO

Preço Estimado: R\$ 24,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 24,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,19

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Água Mineral com gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIO CRESPO / 98 - MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO

Data: 18/10/2024 10:30

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS, evidenciando que esta aquisição atenderá satisfatoriamente as demandas das Secretarias (SEMGEPLAM, SEMUSA, SEMAS, SEAMA, SEMO, SECDEL E GABINETE).

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 63761977000141-1-000046/2024

Lote/Item: 1/4844417

Ata: N/A

Homologação: 22/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: FRD

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.110.685/0001-45	ANDRADE & DEZANI LTDA	R\$ 23,20
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Alto Paraíso	AV JORGE TEIXEIRA, 4305	(69) 9931-1272/ (69) 3534-2080	joicelider@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBA

Data: 13/08/2024 13:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 37669-PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBA-1412024-0362024

Lote/Item: 11/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 15/08/2024 14:06

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 30

Unidade: FARDO

UF: MG



CNPJ Razão Social do Fornecedor
06.049.251/0001-47 SUPERMERCADO SOARES E ARRUDA
VENCEDOR
Marca: DIVINA PUREZA
Fabricante: DIVINA PUREZA
Modelo: COM GAS
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

PROCESSO Nº
103012025
Valor da Proposta Final
R\$ 23,40
VISTO
2

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,96

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA GUARITA
Objeto: AQUISICAO DE GENERO E ALIMENTACAO, COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E GAS ENGARRAFADO A SEREM CONSUMIDOS NA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT.
Descrição: AGUA MINERAL COM GAS, CONTENDO 500 ML, FARDOS COM 12 GARRAFAS. - AGUA MINERAL COM GAS, CONTENDO 500 ML, FARDOS COM 12 GARRAFAS.

Data: 12/08/2024 09:34
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01909326000107-1-000004/2024
Lote/Item: 1/204
Ata: N/A
Homologação: 30/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 80
Unidade: un
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.862.497/0001-12	ELOISE DOS SANTOS ZAMONER 03079199197	R\$ 25,96
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Terra Nova do Norte	TRAVESSA NORTESUL, 55
Telefone:	Email:	
(66) 9909-5254	criativa.adesivos@hotmail.com	

Item 5: Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml caixa 48 unidades.

Preço Estimado: R\$ 55,89 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 55,89 Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml caixa 48 unidades.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 54,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



me

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.
Descrição: 613476- ÁGUA MINERAL TIPO SEM GÁS MATERIAL EMBALAGEM ALUMÍNIO TIPO EMBALAGEM. Descartável Copo água mineral 200 ml, sem gás, diretamente de fontes naturais, EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA Crystal. Fardo com 48 un - 613476- ÁGUA MINERAL TIPO SEM GÁS MATERIAL EMBALAGEM ALUMÍNIO TIPO EMBALAGEM. Descartável Copo água mineral 200 ml, sem gás, diretamente de fontes naturais, EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA Crystal. Fardo com 48 un

PROCESSO Nº
103012075
FLS Nº
075
VISTO
Data: 26/09/2024 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 42198-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-222024-32024
Lote/Item: 7/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 18/10/2024 10:36
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 98
Unidade: FARDO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.855.672/0001-00	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	R\$ 54,99
VENCEDOR		
Marca: VIVA		
Fabricante: VIVA		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
HERCULANO RABELO FILHO, 605	(38) 9119-3958	contabilidadesouzamg@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 57,68

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
Objeto: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de água mineral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Anajatuba -MA
Descrição: Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada. - Água Mineral Natural Potável Sem Gás. Especificações: Caixa contendo 48 copos plásticos de 200 ml de água cada.

Data: 04/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06002372000133-1-000045/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 16/10/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.763
Unidade: Caixa
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.845.044/0001-48	V L P SOARES	R\$ 57,68
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 55,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Handwritten signature/initials.

Órgão: MUNICIPIO DE SAO LUIS

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral em garrações de 20 (vinte) litros e caixas de copos de 200 (duzentos) ml para uso exclusivo da Controladoria Geral do Município.

Descrição: ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO DE 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES - ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO DE 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES

Data: 27/05/2024 14:21

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 06307102000130-1-000013/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 03/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 130

Unidade: CAIXA

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.203.400/0001-06	A J SOLUCOES LTDA	R\$ 55,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



ms



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
077
VISTO
2

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 03/01/2025 09:30:41

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 03/01/2025 10:24:31

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 03/01/2025 10:20:00

Acessar a fonte [aqui](#)



ms



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
1030.12025
FLNº
018
VISTO
2

TABELA DO PREÇO

FONTE: CONSULTA AO BANCO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
079
VISTO
2

TABELA DO PREÇO
FONTE: CONSULTA AO BANCO DE PREÇOS

ITEM	CÓD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	445485	Garraão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Sem vasilhame.	UND	500	R\$ 12,30	R\$ 6.150,00
02	445485	Garraão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Com vasilhame.	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
03	445484	Água Mineral sem gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	200	R\$ 23,37	R\$ 4.674,00
04	445479	Água Mineral com gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	5	R\$ 24,19	R\$ 120,95
05	445484	Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml caixa 48 unidades.	CAIXA	740	R\$ 55,89	R\$ 41.358,60

VALOR GERAL: 52.653,55 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 03 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

MAPA DO PREÇO ENTRE AS FONTES

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

PROCESSO Nº
103012026
Fls. Nº
080
VISTO
2



MAPA DO PREÇO ENTRE AS FONTES

Fonte I: Contratos de outros órgãos

Fonte II: Consulta ao Banco de Preços

ITEM	CÓD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	FONTE I	FONTE II	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	445485	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Sem vasilhame.	UND	500	R\$13,17	R\$ 12,30	R\$ 12,74
02	445485	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Com vasilhame.	UND	10	-	R\$ 35,00	R\$ 35,00
03	445484	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	200	R\$ 26,50	R\$ 23,37	R\$ 24,94
04	445479	Água Mineral com gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	5	-	R\$ 24,19	R\$ 24,19
05	445484	Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml caixa 48 unidades.	CAIXA	740	R\$ 60,97	R\$ 55,89	R\$ 58,43

Esperantinópolis- MA, 03 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
082
VISTO
u

TABELA DO PREÇO FINAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
103012025

FLS Nº

083

VISTO

e

TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	CÓD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	445485	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Sem vasilhame.	UND	500	R\$ 12,74	R\$ 6.370,00
2	445485	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Com vasilhame.	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
3	445484	Água Mineral sem gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	200	R\$ 24,94	R\$ 4.988,00
4	445479	Água Mineral com gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	5	R\$ 24,19	R\$ 120,95
5		Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml caixa 48 unidades.	CAIXA	740	R\$ 58,43	R\$ 43.238,20

VALOR GERAL: 55.067,15 (CINQUENTA E CINCO MIL, SESENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 06 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 025/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº

103012025

FLS Nº

084

VISTO

Esperantinópolis - MA, 07 de janeiro de 2024.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo nº 10301/2025.

Atenciosamente,


Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria: 004/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
CNPJ: 06.376.669/0001-69
Rua Jerffeson Moreira, s/n - Centro, CEP: 65.750-000
Esperantinópolis - Maranhão

PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
085
VISTO
u

SETOR DE CONTABILIDADE

A

Sr(a). Kellvane Ferreira Sousa

Secretário(a) Municipal de Administração.

Nesta.

Senhora Secretária,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2025 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO

0202 – Secretaria Municipal de Administração

04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis-MA, 08 de janeiro de 2025.

Larissa Caroline Pantoja Lucena

CRC-MA: 012183/O-2

Contadora do Município

Portaria: 024/2025



PROCESSO Nº
103012026
FLS Nº
086
VISTO
2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 024/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: N° 024/2025

PORTARIA N° 024/2025

PROCESSO N°

103012025

FLS N°

087

VISTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(INCISO I, Art. 16 Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA.

Declaro, para os fins legais, com fulcro no art. 16, I da Lei Complementar nº 101/2000, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado total de R\$ 55.067,15 (cinquenta e cinco mil, sessenta e sete reais e quinze centavos). Que será realizada nos correntes exercícios, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última nas seguintes:

0202 – Secretaria Municipal de Administração
04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1. Valor da despesa R\$ 55.067,15 (cinquenta e cinco mil, sessenta e sete reais e quinze centavos).
2. O saldo da referida dotação orçamentária é:
 - a) R\$ 55.067,15 (cinquenta e cinco mil, sessenta e sete reais e quinze centavos), e o impacto estimado do valor total da despesa, representa 0,01% (zero vírgula zero um por cento), do referido saldo existente no corrente exercício.
3. Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros seguintes, por não tratar-se de despesa de caráter continuado, devendo ser realizado apenas neste exercício.
4. O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros do órgão competente.
5. A metodologia de cálculos levou-se em conta cada um dos valores totalizados no final.

Esperantinópolis/MA, 09 de janeiro de 2025.



Secretaria Municipal de Finanças
Kleber Lima Carneiro
Portaria: 005/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
089
VISTO
1

PORTARIA Nº 005/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

103012028
FLS Nº
090
VISTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 005/2025

PORTARIA Nº 005/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
10301/2025
FLS Nº
091
VISTO
2

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente a contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Esperantinópolis - MA, 09 de janeiro de 2025.


Kellvane Ferreira Sousa

Secretária Municipal de Administração
Portaria: 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº

103012025

FLS Nº

092

VISTO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Kellvane Ferreira Sousa**, Secretária Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO

0202 – Secretaria Municipal de Administração

04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado R\$ 55.067,15 (cinquenta e cinco mil, sessenta e sete reais e quinze centavos).

Esperantinópolis - MA, 09 de janeiro de 2025.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria: 004/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº
103013025
FLS Nº
093
VISTO
u

Ao
Agente de Contratação

Na qualidade de Secretária Municipal de Administração, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo, tendo por objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA, conforme art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Esperantinópolis/MA, 09 de janeiro de 2025.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria: 004/2025.



PROCESSO Nº
103012025
FLS. Nº
094
VISTO
2

TERMO DE REFERÊNCIA
Especificações Técnicas Mínimas

O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Fornecimento parcelado de água mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria de Administração do Município de Esperantinópolis - MA. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	CÓD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	445485	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Sem vasilhame.	UND	500	R\$ 12,74	R\$ 6.370,00
2	445485	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Com vasilhame.	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
3	445484	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	200	R\$ 24,94	R\$ 4.988,00
4	445479	Água Mineral com gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	5	R\$ 24,19	R\$ 120,95
5	445484	Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente com nitida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml caixa 48 unidades.	CAIXA	740	R\$ 58,43	R\$ 43.238,20

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 004/2024, de 05 de março de 2024.

Handwritten signature

Handwritten signature



- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A realização de procedimento com a finalidade de aquisição de água mineral é medida de extrema relevância, a fim de assegurar a aquisição de relevante interesse público, que, indiscutivelmente, é indispensável para prestação de um serviço público humanizado.
- 2.2. A Administração, ao prestar os serviços cuja competência lhe foram imputadas deve garantir que as necessidades básicas de seus colaboradores e cidadãos que gozarão das benesses sejam satisfeitas, sendo uma delas a necessidade de garantir pontos de hidratação, mediante fornecimento de água útil ao consumo.
- 2.3. O consumo de água mineral, nas unidades geridas pela Administração Municipal, cresce diuturnamente, haja vista o contínuo atendimento de pessoas nas repartições públicas municipais.
- 2.4. Dito isto, como também demonstrado os fatores que resultaram no aumento do consumo de água mineral, entende-se que o presente órgão gestor, para proceder a consecução da finalidade pública e aplicar os ditames legais na situação narrada acima, não pode se omitir quanto ao aumento na demanda pelo objeto referenciado por este documento. Sendo assim, a realização de procedimento para aquisição de água mineral é o único meio, que possui esta administração, de continuar a fornecer o bem supramencionado às unidades de atendimento ao público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, conforme contratações realizadas anteriormente pela Secretaria Municipal de Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. 2.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 5.1.1. Os itens deverão estar de acordo com as especificações da proposta de preço apresentada.
- 5.1.2. O prazo para fornecimento do objeto desta contratação será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

Kelliane
[Assinatura]



5.1.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega reservando-se o responsável pelo recebimento o direito de não receber, caso não se encontre em condições satisfatórias.

5.2. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Administração, constante na ordem de compra.

5.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

5.4. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na lei no 8.078, de 11/09/1990 – código de defesa do consumidor - e alterações subsequentes.

6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

[Handwritten signatures]



- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.



7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Kellane
[Signature]



7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

8.5. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.6. **Previamente à celebração do contrato**, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.10. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Kelliane

[Assinatura]



- 8.11. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.12. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.14. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.15. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.16. **Para fins de habilitação**, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.17. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força e lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.18. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.19. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.20. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.21. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.22. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.23. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no

[Handwritten signature]



Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no
Registro onde tem sede a matriz

- 8.24. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.25. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.26. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.27. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.31. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.34. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



- 8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.37. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- 8.38. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.39. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 55.067,15 (cinquenta e cinco mil, sessenta e sete reais e quinze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0202 – Secretaria Municipal de Administração
04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 09 de janeiro de 2025.

Rosilene da Silva Viana Souza
Diretora da Divisão de Processamento de Dados
Portaria Nº 033/2025



PROCESSO Nº
10301/2025
FLA Nº 105
VISTO
2

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVO o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento para Fornecimento parcelado de água mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria de Administração do Município de Esperantinópolis - MA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/01/2024.

Em: 09 / 02 2025.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria: 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESPERANTINÓPOLIS

UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº

10.301/2025

FL. Nº

106

VISTO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. ANTONIO CAITANO LIMA, Agente de Contratação do Município, o subscrevo.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 10301/2025
- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração,
- Dispensa de Licitação nº 001/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ADMINISTRAÇÃO

0202 – Secretaria Municipal de Administração
04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, realizada pelo Departamento de Compras do Município, resultando no valor estimado de R\$ 55.067,15 (cinquenta e cinco mil, sessenta e sete reais e quinze centavos).

Esperantinópolis/MA, 10 de janeiro de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 017/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
107
VISTO
e

PORTARIA Nº 017/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ANTONIO CAITANO LIMA

SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO-ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA

SECRETÁRIO – ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA

MEMBRO – CRISTIANA LIMA CORRÊA

SUPLENTE – STELLA BEZERRA VIEIRA RODRIGUES

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ANTONIO CAITANO LIMA
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO-ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA
SECRETÁRIO – ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA
MEMBRO – CRISTIANA LIMA CORRÊA
SUPLENTE – STELLA BEZERRA VIEIRA RODRIGUES

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
10301/2025
FLS Nº
108
VISTO
e

Processo Administrativo nº 10301/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Dispensa de Licitação: 001/2025 - Art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, através do Agente de Contratação do Município, instituída pela PORTARIA Nº 017/2025 DE 02/01/2025, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA.

Com base no objeto explicitado e pela necessidade que o setor requisitante tem de fazer a aquisição do objeto em número mais expressivo, fundamenta-se a dispensa no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Justificativa: A presente contratação busca suprir a necessidade do fornecimento do material, objeto deste processo, por atender as necessidades de membros, servidores, terceirizados, visitantes, colaboradores e demais pessoas que trabalham ou transitam pelos órgãos do município. Os itens adquiridos neste processo possuem caráter indispensável à vida humana, auxiliando a realização de tarefas dos servidores em suas atividades laborais, atendendo às suas necessidades básicas.

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja os preceitos elencados na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e faça uma contratação direta ao um procedimento licitatório. O Critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da administração. Outrossim, ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, no entanto, se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar o processo licitatório sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do valor expresso no termo de referência, está amparado nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com a empresa que fornece o objeto deste processo, que tem padrão definido de preços, utilizou a cotação como meio de apurar o melhor preço, isto é, selecionar proposta mais vantajosa para administração pública, praticando assim, o princípio da economicidade.

Portanto, promover a dispensa de licitação é o mecanismo disponível o meio pelo qual a Secretaria Municipal de Administração encontrou para fazer a contratação do objeto deste processo, visto que foi consultado e verificou-se que há dotação orçamentária para realização das despesas, é oportuno providenciar a contratação de empresa para o fornecimento do objeto.

Esperantinópolis (MA), 10 de janeiro de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 017/2025



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria de Administração do Município de Esperantinópolis - MA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital/Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação	3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação
Referencia de horário	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com
Link do Edital	https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria de Administração do Município de Esperantinópolis - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

- 2.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 55.067,15 (cinquenta e cinco mil, sessenta e sete reais e quinze centavos) é, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.
- 2.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 1 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0202 – Secretaria Municipal de Administração
04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo



PROCESSO Nº
10301-2025
FLS Nº 111
VISTO

4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

4.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

4.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. DO JULGAMENTO

- 5.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.
- 5.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.
- 5.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.
- 5.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 5.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.
- 5.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

6. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO



6.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

6.1.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no site, sendo que os documentos de habilitação, e as propostas de preços deverão ser encaminhados ao e-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 001/2025.

6.2. POR MEIO FÍSICO:

6.2.1. A As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão Social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA Comissão de Licitação, sito a Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão Social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA Comissão de Licitação, sito a Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 Envelope 2 - "Habilitação"
---	--

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Termo de Referência.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

8.2. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

8.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

8.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Handwritten signature



- 9.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 9.2. Poderá esta Secretaria de Esperantinópolis-MA, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.3. A Secretaria Municipal de Administração de Esperantinópolis/MA poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 9.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 9.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Administração do município de Esperantinópolis/MA.
- 9.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 9.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 9.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Administração, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 9.10. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:
- 9.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 9.10.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;
- 9.10.3. ANEXO III - Minuta do Contrato.

Esperantinópolis – MA, 10 de janeiro de 2025.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria: 004/2025



PROCESSO Nº
203012025
FLS Nº
114
VISTO
2

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº. ____/2025.

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome da Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	EMISSION:	CPF:
ENDEREÇO	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES	EMAIL:	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO	AGÊNCIA	C/C

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria de Administração do Município de Esperantinópolis - MA, conforme Dispensa de Licitação Nº ____/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (Obs.: si houver)	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTAL GERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa



PROCESSO Nº
103012025

FLS Nº

115

VISTO

2

TERMO DE REFERÊNCIA
Especificações Técnicas Mínimas

O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Fornecimento parcelado de água mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria de Administração do Município de Esperantinópolis - MA. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	CÓD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	445485	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Sem vasilhame.	UND	500	R\$ 12,74	R\$ 6.370,00
2	445485	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Com vasilhame.	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
3	445484	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	200	R\$ 24,94	R\$ 4.988,00
4	445479	Água Mineral com gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	5	R\$ 24,19	R\$ 120,95
5	445484	Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml caixa 48 unidades.	CAIXA	740	R\$ 58,43	R\$ 43.238,20

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 004/2024, de 05 de março de 2024.



- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A realização de procedimento com a finalidade de aquisição de água mineral é medida de extrema relevância, a fim de assegurar a aquisição de relevante interesse público, que, indiscutivelmente, é indispensável para prestação de um serviço público humanizado.
- 2.2. A Administração, ao prestar os serviços cuja competência lhe foram imputadas deve garantir que as necessidades básicas de seus colaboradores e cidadãos que gozarão das benesses sejam satisfeitas, sendo uma delas a necessidade de garantir pontos de hidratação, mediante fornecimento de água útil ao consumo.
- 2.3. O consumo de água mineral, nas unidades geridas pela Administração Municipal, cresce diuturnamente, haja vista o contínuo atendimento de pessoas nas repartições públicas municipais.
- 2.4. Dito isto, como também demonstrado os fatores que resultaram no aumento do consumo de água mineral, entende-se que o presente órgão gestor, para proceder a consecução da finalidade pública e aplicar os ditames legais na situação narrada acima, não pode se omitir quanto ao aumento na demanda pelo objeto referenciado por este documento. Sendo assim, a realização de procedimento para aquisição de água mineral é o único meio, que possui esta administração, de continuar a fornecer o bem supramencionado às unidades de atendimento ao público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, conforme contratações realizadas anteriormente pela Secretaria Municipal de Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 5.1.1. Os itens deverão estar de acordo com as especificações da proposta de preço apresentada.
- 5.1.2. O prazo para fornecimento do objeto desta contratação será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.



5.1.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega reservando-se o responsável pelo recebimento o direito de não receber caso não se encontre em condições satisfatórias.

5.2. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Administração, constante na ordem de compra.

5.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

5.4. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na lei nº 8.078, de 11/09/1990 – código de defesa do consumidor - e alterações subsequentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

Rua Jefferson Moreira, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

Rua Jefferson Moreira, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA



- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.



- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. O prazo de validade;
- 7.10.2. A data da emissão;
- 7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. O valor a pagar; e
- 7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Kellane

[Assinatura]



7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

8.5. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.6. **Previamente à celebração do contrato**, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.10. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Kelliane
[Assinatura]



- 8.11. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.12. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.14. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.15. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.16. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.17. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força e lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.18. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.19. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.20. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.21. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.22. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.23. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no



PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
124
VISTO
2

Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no
Registro onde tem sede a matriz

- 8.24. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.25. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.26. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.27. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.31. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.34. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

[Handwritten signatures]



8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.37. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.38. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.39. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 55.067,15 (cinquenta e cinco mil, sessenta e sete reais e quinze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0202 – Secretaria Municipal de Administração

04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 09 de janeiro de 2025.

Rosilene da Silva Viana Souza
Diretora da Divisão de Processamento de Dados
Portaria Nº 033/2025



DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVO o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento para Fornecimento parcelado de água mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria de Administração do Município de Esperantinópolis - MA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/01/2024.

Em: 09 / 01 / 2025.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria: 004/2025



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
128
VISTO
2

DISPENSA Nº. ____/2025.

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome da Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	EMISSION:	CPF:
ENDEREÇO	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES	EMAIL:	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO	AGÊNCIA	C/C

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria de Administração do Município de Esperantinópolis - MA, conforme Dispensa de Licitação Nº ____/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (Obs.: si houver)	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTAL GERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa



PROCESSO Nº 203012025
FLS Nº 128
VISTO 2

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO NºXXXXXXXXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX
DISPENSA Nº ____/2025
TERMO DE CONTRATO Nº XXXXXXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede na Rua, s/nº, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXX Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXX, nomeada pela Portaria nº XXXX/XXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXX, Cep. XXXXXXXXXXXX, no Município de Esperantinópolis-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXXX doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXXXX, e o resultado final da Dispensa nº ____/2025, com fundamento no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria de Administração do Município de Esperantinópolis - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
R\$ XXXXXXXXXXXX					

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- A Proposta do Contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados



PROCESSO Nº
103032025
FLS Nº
129
VISTO
2

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses ~~contados~~ da data da assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado:
- 2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLAUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)



- 7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;



- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do município de Esperantinópolis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 9.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certi-



PROCESSO Nº
103032025
FL. Nº
132
VISTO
1

dão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante
- 9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA (art. 92, XII)



PROCESSO Nº
203012025
FLE Nº
133
VISTO
2

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

Kelliane



- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20 .% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;

Kellane



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



PROCESSO Nº 30301/2025

FLS Nº

236

VISTO

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

.....

.....

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº

103012025

FLS Nº

337

VISTO

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado do conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Esperantinópolis/MA, XXXXXXXXXX de XXXXXXXXXX de 202X.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Kelliane



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
138
VISTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis – MA, 13 de janeiro de 2025.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria: 004/2025

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

TERCEIROS

Volume: 12 - Número: 741 de 14 de Janeiro de 2025

DATA: 14/01/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984011924

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Diego Moura de Moraes

CPF: ***.801.548-**

em 14/01/2025 11:24:49

IP com nº: 10.0.0.148

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2568

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 741/2025 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169 [A99B67AFF20BC646]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETULIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2025.01.14 11:25:07

SUMÁRIO

PROCESSO Nº	103012025
FLS Nº	140
VISTO	

TERCEIROS

- ☒ EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO. NÚMERO DO ADITIVO: Nº TP 504014/2025 - FICA PRORROGADO O CONTRATO Nº TP 504014/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023
- ☒ EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO : Nº 04011101011/2023 - PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 06 MESES, COM INÍCIO NA DATA DE 03/01/2025
- ☒ EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: Nº 050101/2024 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS.
- ☒ EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: Nº 050102/2024 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS.
- ☒ EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: Nº 050103/2024 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS.
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL,
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL,
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL,
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL,
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E OUTROS ATOS OFICIAIS A SEREM VEICULADOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA E CESSÃO DE DIREITO DE USO SOFTWARES INTEGRADOS (MÓDULOS: GESTÃO MUNICIPAL NAS ÁREAS DE FOLHA DE PAGAMENTO E TRIBUTOS)
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 010/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA,
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 011/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 013/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA



PROCESSO Nº
10302/2025
ELN Nº
001/2025
VISTO
2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis – MA, 13 de janeiro de 2025.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria: 004/2025





Esperantinopolis setor de compras <comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com>

PROCESSO Nº

103012025

FLS Nº

142

VISTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001 - 002 - 003 - 004/2025

1 mensagem

Construtora Nogueira <construtoranogueirama@gmail.com>

16 de janeiro de 2025 às 12:09

Para: "comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com" <comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com>

Segue abaixo o resumo dos anexos:

- 1 - Proposta de Preços
- 2 - Habilitação Jurídica
- 3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista
- 4 - Qualificação Econômico Financeira
- 5 - Qualificação Técnica
- 6 - Declarações

31 anexos

-  **Proposta 001-2025 SEC ADM.pdf**
297K
-  **Proposta 002-2025 SEC SAÚDE.pdf**
296K
-  **Proposta 003-2025 SEC EDUCAÇÃO.pdf**
296K
-  **Proposta 004-2025 SEC ASS SOCIAL.pdf**
296K
-  **RG-CPF SÓCIO ADM.pdf**
668K
-  **01 - Declaração de Enquadramento ME 12-05-2023.pdf**
1106K
-  **03 - Alteração N° 1 - 28-11-2023.pdf**
1002K
-  **04 - Alteração N° 2 - 10-10-2024.pdf**
999K
-  **02 - Inscrição Empresário Individual 12-05-2023.pdf**
1330K
-  **CND Estadual 05-03-2025.pdf**
4K
-  **CARTÃO CNPJ 10-10-2024.pdf**
158K
-  **Certidão da Receita Federal 26-04-25.pdf**
76K
-  **CND CNDA Municipal 10-04-2025.pdf**
455K
-  **ALAVARÁ FUNCIONAMENTO 2025.pdf**
605K
-  **CNDA Estadual 16-04-2025.pdf**
4K

-  **FGTS 10-02-2025.pdf**
103K
-  **CNDT 32-04-2025.pdf**
85K
-  **FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE.pdf**
14K
-  **Redesim QSA CNPJ.pdf**
93K
-  **Redesim Consulta Pública CNPJ.pdf**
120K
-  **SINTEGRA 10-2024.pdf**
240K
-  **Livro Diário 2023 30-04-2025.pdf**
1031K
-  **Termo de Autenticação Livro 2023 30-04-2025.pdf**
905K
-  **Balanco 2023 30-04-2025.pdf**
1010K
-  **NF-E ENTRADA CAIXA COPOS 200ML.pdf**
11K
-  **NF-E ENTRADA AGUA 500ML FD.pdf**
11K
-  **Atestado de Capacidade Técnica WJ.pdf**
427K
-  **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92 DA LEI FEDERAL N° 14.133-2021.pdf**
251K
-  **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CF.pdf**
246K
-  **ANEXO V DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL N° 14.133-2021.pdf**
242K
-  **Declaração D R RODRIGUES DA SILVA LTDA.pdf**
239K



Esperantinopolis setor de compras <comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com>

PROCESSO Nº
103012025
FL N°
144
VISTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001 - 002 - 003 - 004/2025

1 mensagem

Construtora Nogueira <construtoranogueirama@gmail.com>

16 de janeiro de 2025 às 13:09

Para: "comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com" <comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com>

Certidão de Falência e Concordata anexada.

**FALENCIA E CONCORDATA D R RODRIGUES DA SILVA.pdf**

10K

PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Ao Ilmo.(a), Sr.(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis.

Pela presente, a empresa **D R RODRIGUES DA SILVA LTDA**, CNPJ nº 50.655.632/0001-61, com sede na Avenida Manoel Matias, S/N, centro, Bernardo do Mearim/MA, Telefone: (99) 98502-3511, Email: construtoranogueirama@gmail.com, submete à apreciação de Vossa Senhoria, proposta de preço para o fornecimento dos serviços abaixo relacionados, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venha a ser verificados na preparação da mesma:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	70	FD	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00
02	Água Mineral com gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	5	FD	R\$ 21,00	R\$ 105,00
03	Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml caixa 48 unidades.	1000	CX	R\$ 39,00	R\$ 39.000,00



VALOR TOTAL:	R\$ 40.715,00
--------------	---------------

1. VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME O EDITAL

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

4. DADOS BANCÁRIOS: Banco Nubank, Ag: 0001, C/C: 396274571-8 / Banco 0260

5. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: DAVI RIDEL

RODRIGUES DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 623.655.143-08 e RG nº 058130192016-0 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Manoel Matias, S/N, centro, Bernardo do Mearim - MA, CEP: 65.723-000.

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

10. Informamos por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas a execução dos serviços objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Bernardo do Mearim/MA, 16 de janeiro de 2025.





D R RODRIGUES DA SILVA LTDA
CNPJ: 50.655.632/0001-61 Insc. Estadual: 128046210

PROCESSO N°
10303 2025
FLS N°
147
VISTO
2

D R RODRIGUES DA SILVA
LTDA:50655632
000161

Assinado de forma
digital por D R
RODRIGUES DA SILVA
LTDA:50655632000161
Dados: 2025.01.16
11:00:20 -03'00'

D R RODRIGUES DA SILVA

CNPJ nº 50.655.632/0001-61

DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA



[99] 98502-3511
[99] 98452-0310



construtoranogueirama@gmail.com
@construtoranogueirama



Av. Manoel Matias, 207,
Benardo do Mearim



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12414993104 em 22/10/2024, protocolo 241359376. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	D R RODRIGUES DA SILVA LTDA
Número de Registro:	21201456742
CNPJ:	50655632000161
Município:	Bernardo do Mearim

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/07/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05914784395	PATRICK TAILA RODRIGUES LUZ	MA015298
50655632000161	D R RODRIGUES DA SILVA LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/10/2024 07:46 SOB Nº 20241359376.
PROTOCOLO: 241359376 DE 21/10/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12414993104. NIRE: 21201456742.
D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/10/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 50.655.632/0001-61 Inscrição Estadual: 12.804621-0

Razão Social: D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE MANOEL MATIAS

Número: SN Complemento: ANEXO A;

Bairro: CENTRO

Município: BERNARDO DO MEARIM UF: MA

CEP: 65723000 DDD: Telefone: 984520310

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4679603	COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5223100	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2599301	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/07/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4679603), 01/10/2010 - (2330301-2599301),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/10/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

PROCESSO Nº

103012025

FLS Nº

150

VISTO

2

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG DIGITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO			
NOME: DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA			
	FILIAÇÃO	ELEANE RODRIGUES DA SILVA	
	JOSIMAR NOGUEIRA DA SILVA		
	DATA NASCIMENTO	ORGÃO EXPEDIDOR	FATOR RH
07/10/2002	SSP/MA		
NATURALIDADE	OBSERVAÇÃO		
LADO DA PEDRA - MA			
ASSINATURA DO TITULAR			
CÁRTEIRA DE IDENTIDADE			

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983			
CPF: 6286514308	DN	PEDREIRAS	2ª VIA
REGISTRO GERAL	0581301920160	DATA DE EMISSÃO: 04/03/2020	
REGISTRO CIVIL			
T. ELEITOR / ZONA / SEC	CEPS / SERIE / UP	Power Civilto	
NILSP/URSEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
CERT. MILITAR			
CNPJ	CNS		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.
Você também pode escanear o Código QR ao lado



V/Pass



GOVERNO DO
MARANHÃO
GOVERNADOR: FLORES DE CARVALHO

**Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios****Quadro de Sócios e Administradores**

NOME EMPRESARIAL

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

CNPJ

50.655.632/0001-61

CAPITAL SOCIAL

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome / Nome Empresarial:

DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA

Qualificação:

Sócio-AdministradorEmitido no dia **28/10/2024** às **16:04:03** (data e hora de Brasília).**Fonte:** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios****Dados da Pessoa Jurídica**

NOME EMPRESARIAL

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

50.655.632/0001-61

ESTABELECIMENTO

Matriz

PORTE

ME

DATA DE ABERTURA

12/05/2023

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CONSTRUTORA NOGUEIRA

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativa

DATA SITUAÇÃO CADASTRAL

12/05/2023

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA SITUAÇÃO ESPECIAL

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO

AVENIDA MANOEL MATIAS, SN ANEXO A, CENTRO, CEP 65723-000, 0124 - MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONSTRUTORANOGUEIRAMA@GMAIL.COM

TELEFONE

85023511

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

4120-4/00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda**2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção****3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas****4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias****4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas****4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas****4313-4/00 - Obras de terraplenagem****4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás****4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração****4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material****4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral****4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias****4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente****4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras****4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns****4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas****4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral****4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)****4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal****4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista****5223-1/00 - Estacionamento de veículos****5611-2/01 - Restaurantes e similares****6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios****7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor**

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Emitido por **DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA (62365514308)** no dia **28/10/2024** às **16:02:54** (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

RECEBEMOS DE LOMAPE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.175,00 DESTINATÁRIO: D R RODRIGUES DA SILVA LTDA - AVENIDA MANOEL MATIAS, SN CENTRO BERNARDO DO MEARIM-MA										NF-e					
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR								PROCESSO Nº 103012025 FLG Nº 155 VISTO		Nº. 000.016.185 Série 003			
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE						DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica									
LOMAPE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ETR ETR BR 135 KM 253, 0 ZONA RURAL - 65728-000 LIMA CAMPOS - MA Fone/Fax:						0 - ENTRADA 1 - SAÍDA			1						
						Nº. 000.016.185 Série 003 Folha 1/1			CHAVE DE ACESSO 2125 0101 8197 6900 0107 5500 3000 0161 8513 6889 9072 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora						
NATUREZA DA OPERAÇÃO						PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO									
5401 - VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO QUANDO O PRODUTO						421250000701216 - 08/01/2025 09:56:23									
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ / CPF									
123196159						01.819.769/0001-07									
DESTINATÁRIO / REMETENTE						CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO							
NOME / RAZÃO SOCIAL						50.655.632/0001-61		08/01/2025							
D R RODRIGUES DA SILVA LTDA															
ENDEREÇO				BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA							
AVENIDA MANOEL MATIAS, SN				CENTRO		65723-000		08/01/2025							
MUNICÍPIO				UF		FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA/ENTRADA					
BERNARDO DO MEARIM				MA		9985023511		128046210		09:42:03					
CÁLCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CÁLC. DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLC. ICMS S.T.		VALOR DO ICMS SUBST.		V. IMP. IMPORTAÇÃO		V. ICMS UF REMET.		V. FCP UF DEST.		V. TOTAL PRODUTOS	
1.175,00		258,50		1.175,00		0,00		0,00		0,00		0,00		1.175,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR TOTAL IPI		V. ICMS UF DEST.		V. TOT. TRIB.		V. TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		406,78		1.175,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS															
NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF			
				9-Sem Transporte											
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO					
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	
000028	AGUA 200ML 48 UNID	22021000	0/10	5401	CX	50,0000	23,5000	1.175,00	0,00	1.175,00	258,50		22,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Valor Aprox. Tributos: R\$ 171,79 Federal, R\$ 235,00 Estadual, Fonte IBPT.

RESERVADO AO FISCO

Termo de Abertura

PROCESSO Nº	303012025
FLS Nº	157
VISTO	2

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa D R RODRIGUES DA SILVA LTDA, município Bernardo do Mearim, CNPJ nº 50.655.632/0001-61, Número de Registro (NIRE) 21201456742.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/05/2023

Ato constitutivo: 21102481706

Bernardo do Mearim, 01/07/2023

PATRICK TAILA RODRIGUES LUZ
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015298

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 50.655.632/0001-61

LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº

103012025

FIS Nº

158

VISTO

0082

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

Av Manoel Matias, Sn - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 50.655.632/0001-61

Local de Registro : Igarape Grande-ma

Período Movimento: 01/07/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 128046210

Data do Registro : 12/05/2023

LIVRO : 0002

Nº do Registro: 212.0145674-2

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	0,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	0,00
05/07	20.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depósitos bancarios efetuados	35.600,00
		Total Débitos	35.600,00
		Total Créditos	35.600,00
13/07	21.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 1.1.1.01 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 9331	1.050,00
		Total Débitos	1.050,00
		Total Créditos	1.050,00
15/07	22.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a vista conf	7.570,00
		Total Débitos	7.570,00
		Total Créditos	7.570,00
19/07	23.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 1.1.1.01 - CAIXA 240 - Aquisição de estoque NFE, 1, 2799	1.930,00
		Total Débitos	1.930,00
		Total Créditos	1.930,00
20/07	24.0000	4.1.2.05 - SERVIÇOS CONTÁBEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 040 - Pagamento efetuado conforme	500,00
		Total Débitos	500,00
		Total Créditos	500,00
30/07	25.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 221 - Receita de Revenda de Mercadorias	13.800,00
30/07	26.0000	4.1.1.01 - CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA 1.1.3.01 - MERCADORIAS 209 - Custo de Mercadorias Vendidas	8.260,00
30/07	27.0000	4.1.2.11 - SIMPLES NACIONAL 2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR 234 - Provisão do DASN - Simples Nacional	286,70
30/07	28.0000	4.1.2.03 - ALUGUEL 2.1.5.03 - ALUGUEL A PAGAR 233 - Provisão de Despesa com Aluguel	550,00
30/07	29.0000	4.1.2.14 - INTERNET 2.1.5.07 - INTERNET A PAGAR 218 - Provisão Despesa com Internet Referente	150,00
		A Transportar =====> Débitos :	69.696,70
		Créditos :	69.696,70

LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº

103012025

FLS Nº

159

VISTO

2

0082

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

Av Manoel Matias, Sn - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 50.655.632/0001-61

Local de Registro : Igarape Grande-ma

Período Movimento: 01/07/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 128046210

Data do Registro : 12/05/2023

LIVRO : 0002

Nº do Registro: 212.0145674-2

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	69.696,70
		Créditos :	69.696,70
30/07	30.0000	4.1.2.06 - ENERGIA 2.1.5.02 - ENERGIA A PAGAR 216 - Provisão de Despesa com Energia Referent	225,00
		Total Débitos	23.271,70
		Total Créditos	23.271,70
		Total do Mês =====> Débitos :	69.921,70
		Créditos :	69.921,70

		A Transportar =====> Débitos :	69.921,70	Créditos :	69.921,70
--	--	--	------------------	-------------------	------------------

LIVRO DIÁRIO

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

0082

Av Manoel Matias, Sn - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 50.655.632/0001-61

Inscrição Estadual: 128046210

Local de Registro : Igarape Grande-ma

Data do Registro : 12/05/2023

Nº do Registro: 212.0145674-2

Período Movimento: 01/07/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	69.921,70
		Créditos :	69.921,70
10/08	31.0000	2.1.5.03 - ALUGUEL A PAGAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - Pagamento de Aluguel conforme contrato 0254	550,00
		Total Débitos	550,00
		Total Créditos	550,00
15/08	32.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a vista conf	9.600,00
15/08	33.0000	2.1.5.07 - INTERNET A PAGAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 224 - Pagamento de Internet competencia	150,00
		Total Débitos	9.750,00
		Total Créditos	9.750,00
20/08	34.0000	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 232 - Pagamento do DASN competencia	286,70
20/08	35.0000	2.1.5.02 - ENERGIA A PAGAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 223 - Pagamento de Energia referente a	225,00
20/08	36.0000	4.1.2.05 - SERVIÇOS CONTÁBEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 040 - Pagamento efetuado conforme	500,00
		Total Débitos	1.011,70
		Total Créditos	1.011,70
30/08	37.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 221 - Receita de Revenda de Mercadorias	13.800,00
30/08	38.0000	4.1.1.01 - CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA 1.1.3.01 - MERCADORIAS 209 - Custo de Mercadorias Vendidas	7.850,00
30/08	39.0000	4.1.2.11 - SIMPLES NACIONAL 2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR 234 - Provisão do DASN - Simples Nacional	286,70
30/08	40.0000	4.1.2.03 - ALUGUEL 2.1.5.03 - ALUGUEL A PAGAR 233 - Provisão de Despesa com Aluguel	550,00
30/08	41.0000	4.1.2.14 - INTERNET 2.1.5.07 - INTERNET A PAGAR 218 - Provisão Despesa com Internet Referente	150,00
		A Transportar =====> Débitos :	103.870,10
		Créditos :	103.870,10

LIVRO DIÁRIO

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

0082

Av Manoel Matias, Sn - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 50.655.632/0001-61

Inscrição Estadual: 128046210

Local de Registro : Igarape Grande-ma

Data do Registro : 12/05/2023

Nº do Registro:212.0145674-2

Período Movimento: 01/07/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	103.870,10
		Créditos :	103.870,10
30/08	42.0000	4.1.2.06 - ENERGIA 2.1.5.02 - ENERGIA A PAGAR 216 - Provisão de Despesa com Energia Referent	225,00
		Total Débitos	22.861,70
		Total Créditos	22.861,70
		Total do Mês =====> Débitos :	104.095,10
		Créditos :	104.095,10

		A Transportar =====> Débitos :	104.095,10
		Créditos :	104.095,10

LIVRO DIÁRIO

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

0082

Av Manoel Matias, Sn - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 50.655.632/0001-61

Inscrição Estadual: 128046210

Local de Registro : Igarape Grande-ma

Data do Registro : 12/05/2023

Nº do Registro 212.0145674-2

Período Movimento: 01/07/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	104.095,10
		Créditos :	104.095,10
10/09	43.0000	2.1.5.03 - ALUGUEL A PAGAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - Pagamento de Aluguel conforme contrato 0254	550,00
		Total Débitos	550,00
		Total Créditos	550,00
15/09	44.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a vista conf	6.850,00
15/09	45.0000	2.1.5.07 - INTERNET A PAGAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 224 - Pagamento de Internet competencia	150,00
		Total Débitos	7.000,00
		Total Créditos	7.000,00
19/09	46.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 1.1.1.01 - CAIXA 240 - Aquisição de estoque NFE, 1, 2899	2.638,92
		Total Débitos	2.638,92
		Total Créditos	2.638,92
20/09	47.0000	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 232 - Pagamento do DASN competencia	286,70
20/09	48.0000	2.1.5.02 - ENERGIA A PAGAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 223 - Pagamento de Energia referente a	225,00
20/09	49.0000	4.1.2.05 - SERVIÇOS CONTÁBEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 040 - Pagamento efetuado conforme	500,00
		Total Débitos	1.011,70
		Total Créditos	1.011,70
30/09	50.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 221 - Receita de Revenda de Mercadorias	13.800,00
30/09	51.0000	4.1.1.01 - CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA 1.1.3.01 - MERCADORIAS 209 - Custo de Mercadorias Vendidas	7.950,00
30/09	52.0000	4.1.2.11 - SIMPLES NACIONAL 2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR 234 - Provisão do DASN - Simples Nacional	286,70
30/09	53.0000	4.1.2.03 - ALUGUEL 2.1.5.03 - ALUGUEL A PAGAR 233 - Provisão de Despesa com Aluguel	550,00
		A Transportar =====> Débitos :	137.882,42
		Créditos :	137.882,42

LIVRO DIÁRIO

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

0082

Av Manoel Matias, Sn - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 50.655.632/0001-61

Inscrição Estadual: 128046210

Local de Registro : Igarape Grande-ma

Data do Registro : 12/05/2023

Nº do Registro 212.0145674-2

Período Movimento: 01/07/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	137.882,42
		Créditos :	137.882,42
30/09	54.0000	4.1.2.14 - INTERNET 2.1.5.07 - INTERNET A PAGAR 218 - Provisão Despesa com Internet Referente	150,00
30/09	55.0000	4.1.2.06 - ENERGIA 2.1.5.02 - ENERGIA A PAGAR 216 - Provisão de Despesa com Energia Referent	225,00
Total Débitos			22.961,70
Total Créditos			22.961,70
Total do Mês =====> Débitos :			138.257,42
Créditos :			138.257,42

		A Transportar =====> Débitos :	138.257,42	Créditos :	138.257,42
--	--	--------------------------------	------------	------------	------------

PROCESSO N°
103012025
FLS N°
164
VISTO

LIVRO DIÁRIO

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

0082

Av Manoel Matias, Sn - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 50.655.632/0001-61

Inscrição Estadual: 128046210

Local de Registro : Igarape Grande-ma

Data do Registro : 12/05/2023

Nº do Registro 212.0145674-2

Período Movimento: 01/07/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 138.257,42 Créditos : 138.257,42	
10/10	56.0000	2.1.5.03 - ALUGUEL A PAGAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - Pagamento de Aluguel conforme contrato 0254	550,00
		Total Débitos	550,00
		Total Créditos	550,00
15/10	57.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a vista conf	12.500,00
15/10	58.0000	2.1.5.07 - INTERNET A PAGAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 224 - Pagamento de Internet competencia	150,00
		Total Débitos	12.650,00
		Total Créditos	12.650,00
17/10	59.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 1.1.1.01 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1360	580,00
		Total Débitos	580,00
		Total Créditos	580,00
20/10	60.0000	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 232 - Pagamento do DASN competencia	286,70
20/10	61.0000	2.1.5.02 - ENERGIA A PAGAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 223 - Pagamento de Energia referente a	225,00
20/10	62.0000	4.1.2.05 - SERVIÇOS CONTÁBEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 040 - Pagamento efetuado conforme	500,00
		Total Débitos	1.011,70
		Total Créditos	1.011,70
27/10	63.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 1.1.1.01 - CAIXA 240 - Aquisição de estoque NFE, 1, 2970	2.300,00
		Total Débitos	2.300,00
		Total Créditos	2.300,00
30/10	64.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 221 - Receita de Revenda de Mercadorias	13.800,00
30/10	65.0000	4.1.1.01 - CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA 1.1.3.01 - MERCADORIAS 209 - Custo de Mercadorias Vendidas	8.350,00
		A Transportar =====> Débitos : 177.499,12 Créditos : 177.499,12	

LIVRO DIÁRIO

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

0082

Av Manoel Matias, Sn - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 50.655.632/0001-61

Inscrição Estadual: 128046210

Local de Registro : Igarape Grande-ma

Data do Registro : 12/05/2023

Nº do Registro 212.0145674-2

Período Movimento: 01/07/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	177.499,12
		Créditos :	177.499,12
30/10	66.0000	4.1.2.11 - SIMPLES NACIONAL 2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR 234 - Provisão do DASN - Simples Nacional	286,70
30/10	67.0000	4.1.2.03 - ALUGUEL 2.1.5.03 - ALUGUEL A PAGAR 233 - Provisão de Despesa com Aluguel	550,00
30/10	68.0000	4.1.2.14 - INTERNET 2.1.5.07 - INTERNET A PAGAR 218 - Provisão Despesa com Internet Referente	150,00
30/10	69.0000	4.1.2.06 - ENERGIA 2.1.5.02 - ENERGIA A PAGAR 216 - Provisão de Despesa com Energia Referent	225,00
		Total Débitos	23.361,70
		Total Créditos	23.361,70
		Total do Mês =====> Débitos :	178.710,82
		Créditos :	178.710,82

		A Transportar =====> Débitos :	178.710,82	Créditos :	178.710,82
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

0082

Av Manoel Matias, Sn - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 50.655.632/0001-61

Inscrição Estadual: 128046210

Local de Registro : Igarape Grande-ma

Data do Registro : 12/05/2023

Nº do Registro 212.0145674-2

Período Movimento: 01/07/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	178.710,82
		Créditos :	178.710,82
10/11	70.0000	2.1.5.03 - ALUGUEL A PAGAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - Pagamento de Aluguel conforme contrato 0254	550,00
		Total Débitos	550,00
		Total Créditos	550,00
15/11	71.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a vista conf	6.950,00
15/11	72.0000	2.1.5.07 - INTERNET A PAGAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 224 - Pagamento de Internet competencia	150,00
		Total Débitos	7.100,00
		Total Créditos	7.100,00
20/11	73.0000	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 232 - Pagamento do DASN competencia	286,70
20/11	74.0000	2.1.5.02 - ENERGIA A PAGAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 223 - Pagamento de Energia referente a	225,00
20/11	75.0000	4.1.2.05 - SERVIÇOS CONTÁBEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 040 - Pagamento efetuado conforme	500,00
		Total Débitos	1.011,70
		Total Créditos	1.011,70
24/11	76.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO 230 - Aumento de capital com integralização realizado em moeda corrente	50.000,00
		Total Débitos	50.000,00
		Total Créditos	50.000,00
30/11	77.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 221 - Receita de Revenda de Mercadorias	580,00
30/11	78.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 221 - Receita de Revenda de Mercadorias	13.800,00
30/11	79.0000	4.1.1.01 - CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA 1.1.3.01 - MERCADORIAS 209 - Custo de Mercadorias Vendidas	7.560,00
30/11	80.0000	4.1.2.11 - SIMPLES NACIONAL 2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR 234 - Provisão do DASN - Simples Nacional	286,70
		A Transportar =====> Débitos :	259.599,22
		Créditos :	259.599,22

LIVRO DIÁRIO

FLS Nº

167

VISTO

e

0082

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

Av Manoel Matias, Sn - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 50.655.632/0001-61

Local de Registro : Igarape Grande-ma

Período Movimento: 01/07/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 128046210

Data do Registro : 12/05/2023

LIVRO : 0002

Nº do Registro 212.0145674-2

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	259.599,22
		Créditos :	259.599,22
30/11	81.0000	4.1.2.03 - ALUGUEL 2.1.5.03 - ALUGUEL A PAGAR 233 - Provisão de Despesa com Aluguel	550,00
30/11	82.0000	4.1.2.14 - INTERNET 2.1.5.07 - INTERNET A PAGAR 218 - Provisão Despesa com Internet Referente	150,00
30/11	83.0000	4.1.2.06 - ENERGIA 2.1.5.02 - ENERGIA A PAGAR 216 - Provisão de Despesa com Energia Referent	225,00
Total Débitos			23.151,70
Total Créditos			23.151,70
Total do Mês =====> Débitos :			260.524,22
Créditos :			260.524,22

		A Transportar =====> Débitos :	260.524,22	Créditos :	260.524,22
--	--	--------------------------------	------------	------------	------------

LIVRO DIÁRIO

PROCESSO N°

103012025 Página 12 de 15

FLS N°

168

VISTO

2

0082

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

Av Manoel Matias, Sn - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 50.655.632/0001-61

Local de Registro : Igarape Grande-ma

Período Movimento: 01/07/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 128046210

Data do Registro : 12/05/2023

LIVRO : 0002

Nº do Registro 212.0145674-2

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 260.524,22	Créditos : 260.524,22
10/12	84.0000	2.1.5.03 - ALUGUEL A PAGAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - Pagamento de Aluguel conforme contrato 0254	550,00
		Total Débitos	550,00
		Total Créditos	550,00
15/12	85.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a vista conf	8.550,00
15/12	86.0000	2.1.5.07 - INTERNET A PAGAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 224 - Pagamento de Internet competencia	150,00
		Total Débitos	8.700,00
		Total Créditos	8.700,00
20/12	87.0000	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 232 - Pagamento do DASN competencia	286,70
20/12	88.0000	2.1.5.02 - ENERGIA A PAGAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 223 - Pagamento de Energia referente a	225,00
20/12	89.0000	4.1.2.05 - SERVIÇOS CONTÁBEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 040 - Pagamento efetuado conforme	500,00
		Total Débitos	1.011,70
		Total Créditos	1.011,70
29/12	90.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 1.1.1.01 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3076	2.940,00
		Total Débitos	2.940,00
		Total Créditos	2.940,00
30/12	91.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 221 - Receita de Revenda de Mercadorias	13.800,00
30/12	92.0000	4.1.1.01 - CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA 1.1.3.01 - MERCADORIAS 209 - Custo de Mercadorias Vendidas	8.120,00
30/12	93.0000	4.1.2.11 - SIMPLES NACIONAL 2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR 234 - Provisão do DASN - Simples Nacional	286,70
		A Transportar =====> Débitos : 295.932,62	Créditos : 295.932,62

LIVRO DIÁRIO

FLS N°

169

VISTO

e

0082

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

Av Manoel Matias, Sn - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 50.655.632/0001-61

Local de Registro : Igarape Grande-ma

Período Movimento: 01/07/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 128046210

Data do Registro : 12/05/2023

LIVRO : 0002

Nº do Registro 212.0145674-2

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	295.932,62
		Créditos :	295.932,62
30/12	94.0000	4.1.2.03 - ALUGUEL	550,00
		2.1.5.03 - ALUGUEL A PAGAR	
		233 - Provisão de Despesa com Aluguel	
30/12	95.0000	4.1.2.14 - INTERNET	150,00
		2.1.5.07 - INTERNET A PAGAR	
		218 - Provisão Despesa com Internet Referente	
30/12	96.0000	4.1.2.06 - ENERGIA	225,00
		2.1.5.02 - ENERGIA A PAGAR	
		216 - Provisão de Despesa com Energia Referent	
		Total Débitos	23.131,70
		Total Créditos	23.131,70
31/12	97.0000	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	83.380,00
		2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO	
		020 - Saldos Encerramento Balanço Social	
31/12	98.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO	48.090,00
		4.1.1.01 - CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	
		020 - Saldos Encerramento Balanço Social	
31/12	99.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO	3.300,00
		4.1.2.03 - ALUGUEL	
		020 - Saldos Encerramento Balanço Social	
31/12	100.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO	3.000,00
		4.1.2.05 - SERVIÇOS CONTÁBEIS	
		020 - Saldos Encerramento Balanço Social	
31/12	101.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO	1.350,00
		4.1.2.06 - ENERGIA	
		020 - Saldos Encerramento Balanço Social	
31/12	102.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO	1.720,20
		4.1.2.11 - SIMPLES NACIONAL	
		020 - Saldos Encerramento Balanço Social	
31/12	103.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO	900,00
		4.1.2.14 - INTERNET	
		020 - Saldos Encerramento Balanço Social	
		Total Débitos	141.740,20
		Total Créditos	141.740,20
Total do Mês =====>		Débitos :	438.597,82
		Créditos :	438.597,82

BERNARDO DO MEARIM/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

Patrick Tailã Rodrigues Luz
CONTADOR
C.P.F. : 059.147.843-95 RG : 0418061720119
C.R.C. : MA-015298/O

DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA
SÓCIO
C.P.F. : 623.655.143-08
R.G. : 0581301920160

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/07/2023 a 31/12/2023, da empresa D R RODRIGUES DA SILVA LTDA.

Bernardo do Mearim, 31/12/2023

PATRICK TAILA RODRIGUES LUZ
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015298

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 50.655.632/0001-61



PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
171
VISTO
2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D R RODRIGUES DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05914784395	PATRICK TAILA RODRIGUES LUZ
50655632000161	D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/10/2024 07:46 SOB Nº 20241359376.
PROTOCOLO: 241359376 DE 21/10/2024. NIRE: 21201456742.
D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/10/2024
empresafacil.ma.gov.br

INSC. ESTADUAL: 12.804.621-0
RAZÃO SOCIAL: D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 10/10/2024

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 50.655.632/0001-61 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: D R RODRIGUES DA SILVA LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21201456742 CAPITAL SOCIAL: 200.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 12/05/2023 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 ÁREA UTILIZADA: 120
CORREIO ELETRÔNICO: CONSTRUTORANOGUEIRAMA@GMAIL.COM

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65723-000
ENDEREÇO AVE MANOEL MATIAS NÚMERO: SN
COMPLEMENTO: ANEXO A; BAIRRO: CENTRO
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
CIDADE: BERNARDO DO MEARIM FAX: --
TELEFONE: (99)9845-20310
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO AVE MANOEL MATIAS NÚMERO: SN
COMPLEMENTO: ANEXO A; BAIRRO: CENTRO
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
CIDADE: BERNARDO DO MEARIM FAX: --
TELEFONE: (99)9845-20310
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
4	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
5	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
6	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
7	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
8	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
9	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
10	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
11	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
12	4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
13	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
14	4679603	COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
15	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
16	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
17	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
18	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
19	4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
20	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
21	5223100	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
22	5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
23	6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
24	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
25	2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
26	2599301	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

PROCESSO Nº 103032025
JF3
USUÁRIO: 62365514308
DATA: 07/01/2025
HORA: 10:28
VISTO 2

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
62365514308	DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA	101 - SÓCIO
62365514308	DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA	205 - ADMINISTRADOR
5914784395	PATRICK TAILA RODRIGUES LUZ	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	12/05/2023	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	31/01/2024	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 50.655.632/0001-61**Razão**

D R RODRIGUES DA SILVA

Social:**Endereço:**AV MANOEL MATIAS SN ANEXO A / CENTRO / BERNARDO DO MEARIM /
MA / 65723-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2025 a 10/02/2025**Certificação Número:** 2025011204046096573996

Informação obtida em 16/01/2025 11:33:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

DISPENSA Nº 001/002/003/004/2025

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezeses) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Bernardo do Mearim 16 de janeiro de 2025

D R RODRIGUES
DA SILVA
LTDA:506556320
00161

Assinado de forma digital
por D R RODRIGUES DA
SILVA
LTDA:50655632000161
Dados: 2025.01.16
11:41:33 -03'00'

Assinatura do Representante da Empresa

A empresa **D R RODRIGUES DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.655.632/0001-61, declara que possui plena capacidade logística, incluindo os recursos necessários, para a realização de entregas conforme os requisitos especificados nas **DISPENSAS Nº 001 – 002- 003 – 004/2025**.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,
Davi Ridel Rodrigues da Silva

D R
RODRIGUES
DA SILVA
LTDA:5065563
2000161

Assinado de forma
digital por D R
RODRIGUES DA SILVA
LTDA:506556320001
61
Dados: 2025.01.16
12:09:17 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D R RODRIGUES DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.655.632/0001-61

Certidão nº: 74361608/2024

Expedição: 25/10/2024, às 21:43:29

Validade: 23/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D R RODRIGUES DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.655.632/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004059/25

Data da

16/01/2025 11:29:52

Inscrição Estadual: 128046210

CPF/CNPJ: 50655632000161

Razão Social: D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

Endereço: AVE MANOEL MATIAS, SN ANEXO A; CEP: 65723000 - CENTRO

Telefone: (99)984520310

Município: BERNARDO DO MEARIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 500385/24

Data da

05/12/2024 22:33:05

Inscrição Estadual: 128046210

CPF/CNPJ: 50655632000161

Razão Social: D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

Endereço: AVE MANOEL MATIAS, SN ANEXO A; CEP: 65723000 - CENTRO

Telefone: (99)984520310

Município: BERNARDO DO MEARIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



DATA DA EMISSÃO: 10/01/2025

PROCESSO Nº 15.34.061

FLG Nº

180

VISTO

2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA

NUMERO: 00069

LIBERAÇÃO: 10/01/2025

VALIDADE: 10/04/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

CPF / CNPJ: 50.655.632/0001-61

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 116

ENDEREÇO: MANOEL MATIAS Bairro: CENTRO Nº: S/N

MUNICÍPIO: BERNARDO DO MEARIM UF: MA

TRIBUTOS ABRANGIDOS

Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos (240 a 242) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação: **REGULAR**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada escaneando o QrCode ao lado.
Ou acessando o link: <http://nfse.bernardodomearim.ma.gov.br/autenticar>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: m16NyOt2rbe9LVGvu5QZ
EMITIDO ÀS 15:34:06 DO DIA 10/01/2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
181
VISTO
9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D R RODRIGUES DA SILVA LTDA
CNPJ: 50.655.632/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:24:20 do dia 28/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2025.

Código de controle da certidão: **BDD9.5E10.3261.D295**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

103012025

FLS Nº

182

VISTO

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.655.632/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2023
NOME EMPRESARIAL D R RODRIGUES DA SILVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA NOGUEIRA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL MATIAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ANEXO A
CEP 65.723-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BERNARDO DO MEARIM
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORANOGUEIRAMA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8502-3511
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2024 às 16:14:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.655.632/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2023
NOME EMPRESARIAL D R RODRIGUES DA SILVA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL MATIAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ANEXO A
CEP 65.723-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BERNARDO DO MEARIM
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORANOGUEIRAMA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8502-3511	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2024 às 16:14:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.655.632/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2023
NOME EMPRESARIAL D R RODRIGUES DA SILVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA NOGUEIRA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL MATIAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ANEXO A
CEP 65.723-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BERNARDO DO MEARIM
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORANOGUEIRAMA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8502-3511	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2024 às 16:14:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.655.632/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2023
NOME EMPRESARIAL D R RODRIGUES DA SILVA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL MATIAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ANEXO A
CEP 65.723-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BERNARDO DO MEARIM
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORANOGUEIRAMA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8502-3511	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2024 às 16:14:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

BALANÇO PATRIMONIAL**D R RODRIGUES DA SILVA LTDA****0082**

Av Manoel Matias, Sn - Centro - Cep : 65723-000

BERNARDO DO MEARIM / MA

CNPJ : 50.655.632/0001-61

Inscrição Estadual : 128046210

Local de Registro : Igarape Grande-ma

Data Registro : 12/05/2023

Número Registro: 212.0145674-2

Período de Movimento : JULHO/2023 a DEZEMBRO/2023

Folha: 1

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	125.595,88 D
CAIXA	109.197,96 D
CAIXA	1.296,46 D
BANCO CTAS MOVIMENTO	107.901,50 D
ESTOQUES	16.397,92 D
MERCADORIAS	16.397,92 D

TOTAL DO ATIVO =====> 125.595,88 D**PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE	1.461,70 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	286,70 C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	286,70 C
CONTAS A PAGAR	1.175,00 C
ENERGIA A PAGAR	225,00 C
ALUGUEL A PAGAR	550,00 C
INTERNET A PAGAR	150,00 C
HONORARIOS CONTÁBEIS	250,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	124.134,18 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	24.134,18 C
LUCROS DO EXERCICIO	25.019,80 C
(-)PREJUIZOS DO EXERCICIO	885,62 D

TOTAL DO PASSIVO =====> 125.595,88 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 125.595,88 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)

BERNARDO DO MEARIM/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

Patrick Tailã Rodrigues Luz

CONTADOR

C.P.F. :059.147.843-95 RG : 0418061720119

C.R.C. :MA-015298/O

DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA

SÓCIO

C.P.F. :623.655.143-08

R.G. :0581301920160

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

0082

Av Manoel Matias, Sn - Centro Cep : 65723-000

Bernardo do Mearim / MA

CNPJ / CEI : 50.655.632/0001-61

Inscrição Estadual: 128046210

Local de Registro: Igarape Grande-ma

Data do Registro: 12/05/2023

Nº do Registro: 212.0145674-2

Período Movimento: JULHO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

VENDAS DE MERCADORIAS	83.380,00	83.380,00
-----------------------	-----------	-----------

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

83.380,00

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS

CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	48.090,00	48.090,00
-----------------------------	-----------	-----------

(=) Lucro Bruto

35.290,00

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	3.300,00	
---------	----------	--

SERVIÇOS CONTÁBEIS	3.000,00	
--------------------	----------	--

ENERGIA	1.350,00	
---------	----------	--

SIMPLES NACIONAL	1.720,20	
------------------	----------	--

INTERNET	900,00	10.270,20
----------	--------	-----------

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

25.019,80

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

25.019,80

BERNARDO DO MEARIM / MA, 31 de Dezembro de 2023

Patrick Tailã Rodrigues Luz

CONTADOR

C.P.F. :059.147.843-95 RG : 0418061720119

C.R.C. :MA-015298/O

DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA

SÓCIO

C.P.F. :623.655.143-08

R.G. :0581301920160

D. F. C. (Método Direto)

0082

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

Av Manoel Matias, Sn - Centro - Cep : 65723-000

BERNARDO DO MEARIM / MA

CNPJ: 50.655.632/0001-61

Inscrição Estadual: 128046210

Local de Registro: Igarape Grande-ma

Data do Registro: 12/05/2023

Nº do Registro: 21201456742

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 1

MÉTODO DIRETO	VALOR
Das Atividades Operacionais	
(+) Recebimento de Clientes e outros	83.380,00
3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	83.380,00
(-) Pagamento a Fornecedores	0,00
(-) Pagamento a Funcionários	0,00
(-) Recolhimentos ao governo	1.433,50
2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR	1.433,50
(-) Pagamentos a credores diversos	72.748,54
2.1.5.02 - ENERGIA A PAGAR	1.190,62
2.1.5.07 - INTERNET A PAGAR	920,00
1.1.3.01 - MERCADORIAS	64.487,92
2.1.5.03 - ALUGUEL A PAGAR	2.900,00
4.1.2.05 - SERVIÇOS CONTÁBEIS	3.250,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	9.197,96
Das Atividades de Investimentos	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	0,00
Das Atividades de Financiamentos	
(+) Novos Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	100.000,00
2.3.1.02 - (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	50.000,00
2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	100.000,00
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	
(=) Disponibilidades no Início do Período	0,00
(=) Disponibilidades no Período	109.197,96
(=) Disponibilidades no Final do Período	109.197,96

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

Av Manoel Matias, Sn - Centro - Cep : 65723-000

BERNARDO DO MEARIM / MA

CNPJ: 50.655.632/0001-61

I.E.: 128046210

Local de Registro: Igarape Grande-ma

Data do Registro: 12/05/2023

Nº do Registro: 212.0145674-2

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{125.595,88}{1.461,70} \quad \text{ILG : } 85,9245$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{125.595,88}{1.461,70} \quad \text{ILC : } 85,9245$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{109.197,96}{1.461,70} \quad \text{ILS : } 74,7061$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{109.197,96}{1.461,70} \quad \text{ILI : } 74,7061$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{109.197,96}{125.595,88} \quad \text{IPD : } 0,8694$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{16.397,92}{125.595,88} \quad \text{IPE : } 0,1306$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{125.595,88}{125.595,88} \quad \text{IPAC : } 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{0,00}{125.595,88} \quad \text{IPC : } 0$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

Av Manoel Matias, Sn - Centro - Cep : 65723-000

BERNARDO DO MEARIM / MA

CNPJ: 50.655.632/0001-61

I.E.: 128046210

Local de Registro: Igarape Grande-ma

Data do Registro: 12/05/2023

Nº do Registro: 21102481706

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	IVRP =	124.134,18	
	Patrimônio Líquido Anterior		0,00	IVRP : 124134,18

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	IPELP =	124.134,18	
	Passivo não Circulante		0,00	IPELP : 124134,18

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	IPET =	124.134,18	
	Passivo Circulante		1.461,70	IPET : 84,9245

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	IPP =	124.134,18	
	Passivo		125.595,88	IPP : 0,9884

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	Patrimônio Líquido * 100	C =	12.413.418,00	
	Ativo		125.595,88	C : 98,8362

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	Ativo Imobilizado * 100	IC =	0,00	
	Patrimônio Líquido		124.134,18	IC : 0

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	Capital de Giro	LRP =	125.595,88	
	Patrimônio Líquido		124.134,18	LRP : 1,0118

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

Av Manoel Matias, Sn - Centro - Cep : 65723-000

BERNARDO DO MEARIM / MA

CNPJ: 50.655.632/0001-61

I.E.: 128046210

Local de Registro: Igarape Grande-ma

Data do Registro: 12/05/2023

Nº do Registro: 21102481706

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{1.461,70}{125.595,88} \quad \text{IEG : } 0,0116$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{1.461,70}{125.595,88} \quad \text{IEC : } 0,0116$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{1.461,70}{124.134,18} \quad \text{ICT : } 0,0118$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{83.380,00}{125.595,88} \quad \text{IGA : } 0,6639$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{83.380,00} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{24.134,18}{125.595,88} \quad \text{RA : } 0,1922$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{2.413.418,00}{124.134,18} \quad \text{RPL : } 19,442$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{83.380,00}{59.245,82} \quad \text{IRD : } 1,4074$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

Av Manoel Matias, Sn - Centro - Cep : 65723-000

BERNARDO DO MEARIM / MA

CNPJ: 50.655.632/0001-61

I.E.: 128046210

Local de Registro: Igarape Grande-ma

Data do Registro: 12/05/2023

Nº do Registro: 21102481706

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{124.134,18}{125.595,88} \quad \text{IIF :} \quad 0,9884$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{125.595,88}{1.461,70} \quad \text{ISG :} \quad 85,9245$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{124.134,18} \quad \text{IGI :} \quad 0$$

NOTAS EXPLICATIVAS

PROCESSO Nº

303012025

FLS Nº

583

VISTO

2

D R RODRIGUES DA SILVA

Av Manoel Matias, Sn - Centro - Cep : 65723-000

BERNARDO DO MEARIM / MA

CNPJ: 50.655.632/0001-61

Local de Registro: IGARAPE GRANDE-MA

Inscrição Estadual: 128046210

Data de Registro: 12/05/2023

Nº do Registro: 21102481706

1. Sem qualquer reserva, a empresa D R RODRIGUES DA SILVA LTDA. elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis de Exercício de 2023 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para MicroEmpresas e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
2. A empresa, estabelecida na cidade de Bernardo do Mearim no Estado do Maranhão, AVENIDA MANOEL MATIAS, nº SN, ANEXO A; CENTRO - CEP: 65723-000, dedica-se a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; O COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS, NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO: A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, A DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, O REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, A PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO: A REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
2. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;
3. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 100.000,00, dividido em 100.000 quotas no valor de R\$1,00 cada uma, assim atribuída ao seu titular, DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA.
4. A empresa iniciou as suas atividades no dia 12 de maio de 2023 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA;
5. A empresa não tem contingências passivas;
6. A empresa presta serviços fora e no local de seu estabelecimento fixo com recepção de pessoas;
7. A empresa é tributada pelo sistema de tributação Simplificado com opção pelo Simples Nacional. Numa sistemática de tributação que considera a receita bruta do período por multiplicação a uma alíquota de presunção com recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais a que se refere aos contribuintes de cada.
8. A empresa mensura em seu estoque com base no custo de aquisição e reavalia conforme as perdas prováveis, estimadas ao longo do exercício seguindo a orientação técnica OTG 1000;
9. Durante o ano de 2023 não foram distribuídos lucros e dividendos.
10. O estoque é inicialmente mensurado pelo valor de custo e posteriormente reavaliado pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado, sem acompanhamento permanente. O custo de revenda considera o estoque inicial mais as compras, menos o estoque final do período.
11. Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

NOTAS EXPLICATIVAS

D R RODRIGUES DA SILVA

Av Manoel Matias, Sn - Centro - Cep : 65723-000

BERNARDO DO MEARIM / MA

CNPJ: 50.655.632/0001-61

Local de Registro: IGARAPE GRANDE-MA

Inscrição Estadual: 128046210

Data de Registro: 12/05/2023

Nº do Registro: 21102481706

12. O registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, bem como o resultado apurado, foi de R\$ 26.560,00.

BERNARDO DO MEARIM-MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

Patrick Tailã Rodrigues Luz

CONTADOR

C.P.F: 059.147.843-95

RG: 0418061720119

C.R.C: MA-015298/O

DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA

TITULAR/EMPRESARIO

C.P.F: 623.655.143-08

R.G: 0581301920160



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D R RODRIGUES DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05914784395	PATRICK TAILA RODRIGUES LUZ
62365514308	DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2024 10:42 SOB Nº 20241359244.
PROTOCOLO: 241359244 DE 21/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414943751. CNPJ DA SEDE: 50655632000161.
NIRE: 21201456742. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2024.
D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PROCESSO Nº
103012025
FLS. Nº
196
VISTO
e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **William James Bezerra Silva**, inscrita no CNPJ sob nº **43.439.585/0001-53**, situada na Avenida Manoel Matias, Centro, Bernardo do Mearim - MA, Cep. 65723-000. Neste ato, atesta para os devidos fins que a empresa **D R RODRIGUES DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **50.655.632/0001-61**, situada na Avenida Manoel Matias, s/n, Centro, Bernardo do Mearim - MA, Cep. 65723-000, forneceu **Água Mineral**, no prazo de entrega estabelecido, e em excelentes condições de uso.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Org.: William James

BERNARDO DO MEARIM - MA 16 DE JANEIRO DE 2025

William James Bezerra Silva

Mercantil WJ

CNPJ: 43.439.585/0001-53

William James Bezerra Silva

CPF: 055677163-03

📍 Avenida Manoel Matias, Centro,
Bernardo do Mearim - MA

☎ (99) 98436-1347

ANEXO V DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DISPENSA Nº 001/002/003/004/2025

A empresa, **D R RODRIGUES DA SILVA LTDA**, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bernardo do Mearim 16 de janeiro de 2025

**D R RODRIGUES
DA SILVA
LTDA:5065563200
0161**

Assinado de forma digital
por D R RODRIGUES DA
SILVA
LTDA:50655632000161
Dados: 2025.01.16 11:46:08
-03'00'

Assinatura do Representante da Empresa

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92 DA LEI
FEDERAL N° 14.133/2021**

DISPENSA Nº 001/002/003/004/2025

A empresa, **D R RODRIGUES DA SILVA LTDA** declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021

Bernardo do Mearim 16 de janeiro de 2025

D R RODRIGUES DA SILVA
LTDA:50655632000161
161

Assinado de forma digital
por D R RODRIGUES DA
SILVA
LTDA:50655632000161
Dados: 2025.01.16 11:43:49
-03'00'

Assinatura do Representante da Empresa

Página 1 de 6

PROCESSO Nº 102012025
PLS Nº 139
VISTO
J

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

Pelo presente instrumento de Ato de Alteração:

DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 07/10/2002, nº do CPF 623.655.143-08, residente e domiciliado na cidade de Bernardo do Mearim - MA, na AVENIDA MANOEL MATIAS, nº SN, CENTRO, CEP: 65723-000, único titular componente da empresa individual sob o nome de D R RODRIGUES DA SILVA LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº de NIRE 21201456742, com a data de cadastro no dia 12/05/2023 e nº do CNPJ: 50.655.632/0001-61, sediada na AVENIDA MANOEL MATIAS, SN- Bairro:CENTRO, ANEXO A, CEP. 65.723-000, BERNARDO DO MEARIM, resolve: FAZENDO USO DO QUE PERMITE O § 3º DO ART. 968 DA LEI Nº 10.406/2002, COM A REDAÇÃO ALTERADA PELO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 128/08, ora promove as seguintes alterações.

CLÁUSULA I – Fica alterado o nome fantasia da sociedade D R RODRIGUES DA SILVA LTDA, para CONSTRUTORA NOGUEIRA.

CLÁUSULA II – O acervo desta empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) terá aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) configurando assim a alteração de aumento de capital para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (cem mil) quotas, devidamente integralizados em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA	200.000	100	200.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA III – A Sociedade empresária, terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; RESTAURANTES E SIMILARES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Ficará alteradas as atividades da sociedade para:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifíciosAtividade(s)

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
D R RODRIGUES DA SILVA LTDA**

PROCESSO Nº
102012025
FL N°
200
VISTO
2

- CNAE Nº 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
- CNAE Nº 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 5223-1/00 - Estacionamento de veículos
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- CNAE Nº 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- CNAE Nº 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

**ATO DE CONSTITUIÇÃO E COSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA: D R
RODRIGUES DA SILVA LTDA CNPJ: 50.655.632/0001-61**

DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 07/10/2002, nº do CPF 623.655.143-08, residente e domiciliado na cidade de Bernardo do Mearim - MA, na AVENIDA MANOEL MATIAS, nº SN, CENTRO, CEP: 65723-000, com fundamento no artigo 968, I, CC, da Lei nº 10.406/02, constitui sociedade de natureza empresária, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se, nas omissões, as regras previstas.

CLÁUSULA I – A Sociedade regida pela **LEI Nº 13874/2019**, outorga o direito ao uso do nome empresarial: **D R RODRIGUES DA SILVA LTDA** que utilizará como título do estabelecimento a designação: **CONSTRUTORA NOGUEIRA**, sendo regida por este contrato social nos termos da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA II – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato com valor fixado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas a valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas em moeda corrente do País e

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
D R RODRIGUES DA SILVA LTDA**

PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
201
VISTO
2

distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA	200.000	100	200.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA III – As quotas do sócio são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios quando houver, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA IV – A sociedade tem sede no endereço: AVENIDA MANOEL MATIAS, SN, ANEXO A; , Bairro: CENTRO, Bernardo do Mearim - MA, CEP. 65.723-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu sócio, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA V – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; RESTAURANTES E SIMILARES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Ficará alteradas as atividades da sociedade para:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifíciosAtividade(s)

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;

CNAE Nº 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;

CNAE Nº 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

PROCESSO Nº	303022025
FLS Nº	202
VISTO	2

CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CNAE Nº 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNAE Nº 5223-1/00 - Estacionamento de veículos

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CNAE Nº 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares

CNAE Nº 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA VI – A sociedade iniciou suas atividades na data de 12/05/2023, sendo que seu prazo deduração é indeterminado.

CLÁUSULA VII – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VIII – A sociedade será administrada pelo seu único sócio o Sr. DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, para negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica autorizado assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário, não podendo alienar bens da sociedade sem consentimento de outro sócio quando existir.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelo único sócio, nos termos do art. 1061 da Lei nº 10.406/2002

Página 5 de 6
PROCESSO Nº 10302-2025
FLS Nº 203
VISTO

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

CLÁUSULA IX - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

CLÁUSULA X - As decisões da sociedade serão refletidas em instrumento particular ou público subscrito pelo próprio sócio ou por seu legítimo procurador com poderes específicos. Somente precisam ser publicadas as decisões do sócio único da sociedade limitada unipessoal no caso de redução de capital, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade (§ 1º do art. 1.084 do Código Civil)

CLÁUSULA XI - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse desta ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA XII - O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA XIII - As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Pedreiras - MA com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Pedreiras - MA, 08 de outubro de 2024.

DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA
CPF: 623.655.143-08



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D R RODRIGUES DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62365514308	DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2024 11:34 SOB Nº 20241305055.
PROTOCOLO: 241305055 DE 09/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414474611. CNPJ DA SEDE: 50655632000161.
NIRE: 21201456742. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/10/2024.
D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Página 1 de 6

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
D R RODRIGUES DA SILVA CNPJ: 50.655.632/0001-61

PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
205
VISTO
2

Pelo presente instrumento de Ato de Alteração e Transformação:

DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 07/10/2002, nº do CPF 623.655.143-08, residente e domiciliado na cidade de Bernardo do Mearim - MA, na AVENIDA MANOEL MATIAS, nº SN, CENTRO, CEP: 65723-000, único titular componente da empresa individual sob o nome de D R RODRIGUES DA SILVA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº de NIRE 21102481706, com a data de cadastro no dia 12/05/2023 e nº do CNPJ: 50.655.632/0001-61, sediada na AVENIDA MANOEL MATIAS, SN- Bairro:CENTRO, ANEXO A, CEP. 65.723-000, BERNARDO DO MEARIM, resolve: FAZENDO USO DO QUE PERMITE O § 3º DO ART. 968 DA LEI Nº 10.406/2002, COM A REDAÇÃO ALTERADA PELO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 128/08, ORA TRANSFORMA SEU REGISTRO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

CLÁUSULA I – Fica transformado a natureza jurídica deste Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social: D R RODRIGUES DA SILVA LTDA, NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA, CNPJ Nº 50.655.632/0001-61.

CLÁUSULA II – O acervo desta empresa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) terá aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) configurando assim a alteração de aumento de capital para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, devidamente integralizados em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA III – A Sociedade empresária, terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; O COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS, NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, A DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, O REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, A PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO A REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; RESTAURANTES E SIMILARES.

Página 2 de 6

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
D R RODRIGUES DA SILVA CNPJ: 50.655.632/0001-61**

Ficará alteradas as atividades da sociedade para:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios;

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;

CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;

CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

CNAE Nº 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares;

CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

PROCESSO Nº
30301/2025
FL N°
206
VISTO
2

**ATO DE CONSTITUIÇÃO E COSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA: D R
RODRIGUES DA SILVA LTDA CNPJ: 50.655.632/0001-61**

DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 07/10/2002, nº do CPF 623.655.143-08, residente e domiciliado na cidade de Bernardo do Mearim - MA, na AVENIDA MANOEL MATIAS, nº SN, CENTRO, CEP: 65723-000, com fundamento no artigo 968, I, CC, da Lei nº 10.406/02, constitui sociedade de natureza empresária, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se, nas omissões, as regras previstas.

CLÁUSULA I – A Sociedade regida pela **LEI Nº 13874/2019**, outorga o direito ao uso do nome empresarial: **D R RODRIGUES DA SILVA LTDA** que utilizará como título do estabelecimento a designação: **DISTRIBUIDORA NOGUEIRA**, sendo regida por este contrato social nos termos da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA II – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato com valor fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas a valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

Página 3 de 8

PROCESSO Nº 103012025
FLA Nº 207
VISTO 9

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
D R RODRIGUES DA SILVA CNPJ: 50.655.632/0001-61

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA III – As quotas do sócio são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios quando houver, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA IV – A sociedade tem sede no endereço: AVENIDA MANOEL MATIAS, SN, ANEXO A; , Bairro: CENTRO, Bernardo do Mearim - MA, CEP. 65.723-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu sócio, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA V – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; O COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS, NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, A DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, O REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, A PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO, A REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; RESTAURANTES E SIMILARES.

E exercerá as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios;

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

PROCESSO Nº
J03022025
FLS Nº
208
VISTO
2

CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
CNAE Nº 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares;
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA VI – O Sócio declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VII – A sociedade iniciou suas atividades na data de 12/05/2023, sendo que seu prazo deduração é indeterminado.

CLÁUSULA VIII – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX – A sociedade será administrada pelo seu único sócio o Sr. DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, para negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica autorizado assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário, não podendo alienar bens da sociedade sem consentimento de outro sócio quando existir.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelo único sócio, nos termos do art. 1061 da Lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA X - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fêpública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

PROCESSO Nº
103032025
ELS Nº
209

CLÁUSULA XI – As decisões da sociedade serão refletidas em instrumento particular ou público assinado pelo próprio sócio ou por seu legítimo procurador com poderes específicos. Somente precisam ser publicadas as decisões do sócio único da sociedade limitada unipessoal no caso de redução de capital, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade (§ 1º do art. 1.084 do Código Civil)

CLÁUSULA XII – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse desta ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA XIII – O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA XIV – As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Pedreiras – MA com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Pedreiras - MA, 24 de novembro de 2023.

DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA
CPF: 623.655.143-08



PROCESSO Nº
203012025
FLS Nº
210
VISTO
2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D R RODRIGUES DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62365514308	DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2023 13:22 SOB Nº 21201456742.
PROTOCOLO: 231465580 DE 27/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316997468. CNPJ DA SEDE: 50655632000161.
NIRE: 21201456742. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2023.
D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PROCESSO Nº
203032025
FLS Nº
211
VISTO
u

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

D R RODRIGUES DA SILVA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 07/10/2002, nº do CPF 623.655.143-08, residente e domiciliado na cidade de Bernardo do Mearim - MA, na AVENIDA MANOEL MATIAS, nº SN, CENTRO, CEP: 65723-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotarà como nome empresarial: **D R RODRIGUES DA SILVA**, e usará a expressão **DISTRIBUIDORA NOGUEIRA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA MANOEL MATIAS, nº SN, ANEXO A, CENTRO, Bernardo do Mearim - MA, CEP: 65723000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; O COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS, NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO: A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, A DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, O REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, A PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO: A REMOÇÃO DE MATERIAL INÉRTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; O COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS, NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO: A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, A DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, O REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, A PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO: A REMOÇÃO DE MATERIAL INÉRTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

PROCESSO Nº

103012025

FLS Nº

212

VISTO

2

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

D R RODRIGUES DA SILVA

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 12/05/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Bernardo do Mearim - MA, 12 de maio de 2023

DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA

DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA

Empresário



PROCESSO N°
103012025
FL N°
213
VISTO
e

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PATRICK TAILA RODRIGUES LUZ, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 015298, registrado em 18/01/2021, inscrito no CPF n° 05914784395, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05914784395	015298	PATRICK TAILA RODRIGUES LUZ

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2023 15:08 SOB N° 21102481706.
PROTOCOLO: 230636195 DE 12/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307229003. CNPJ DA SEDE: 50655632000161.
NIRE: 21102481706. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2023.
D R RODRIGUES DA SILVA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

PROCESSO Nº	103012025
FLG Nº	214
VISTO	

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

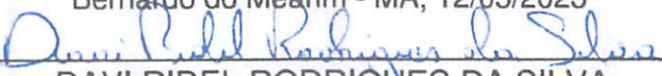
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **D R RODRIGUES DA SILVA**, estabelecido(a) na AVENIDA MANOEL MATIAS, SN ANEXO A, CENTRO, Bernardo do Mearim - MA, CEP: 65723-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Bernardo do Mearim - MA, 12/05/2023


DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA
Empresário



PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
215
VISTO
e

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PATRICK TAILA RODRIGUES LUZ, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 015298, registrado em 18/01/2021, inscrito no CPF nº 05914784395, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05914784395	015298	PATRICK TAILA RODRIGUES LUZ

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2023 15:08 SOB Nº 20230636209.
PROTOCOLO: 230636209 DE 12/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307229011. CNPJ DA SEDE: 50655632000161.
NIRE: 21102481706. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2023.
D R RODRIGUES DA SILVA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PROCESSO N°

103012025

FLS N°

216

VISTO

2



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO
PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
217
VISTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **J R CONSTRUTORA PIMENTEL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.403.541/0001-42, localizada na Av Raimundo Barros, nº 06, Quadra 66, Bairro, Serra Dourada, Lagoa de Pedra – MA, referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.007.1911/2024** que tem por objeto a locação de máquinas e veículos pesados para atender as demandas do Município de Esperantinópolis-MA, no ano de 2024. Conforme planilha dos quantitativos em anexo I.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Município de Esperantinópolis (MA), 17 de janeiro de 2025.

Antônio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
014/2025



PROCESSO Nº
103012020

FLS Nº

218

VISTO

0

ANEXO I - PLANILHA DOS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	NOME DO FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
1	01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	6	Mês	J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA	R\$ 8.939,99	R\$ 53.639,94	VOLKSWAGEN - VOLKSWAGEN
2	01 (UM) CAMINHÃO PIPA ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO TIPO PIPA (ÁGUA POTÁVEL) COM CONDUTOR, PARA CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, KM LIVRE	100	Diaria	J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA	R\$ 156,78	R\$ 15.678,0	MERCEDES - MERCEDES
3	01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA ESPECIFICAÇÃO: TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, COMANDO HIDRÁULICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM 004 CILINDROS, TRACÇÃO 4X2, ANO A PARTIR DE 2000, TRANSMISSÃO TIPO MECÂNICA. Cota Principal	300	Hora	J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA	R\$ 164,51	R\$ 49.353,0	MASSEY FERGUSON - MASSEY FERGUSON
4	01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA ESPECIFICAÇÃO: TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, COMANDO HIDRÁULICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM 004 CILINDROS, TRACÇÃO 4X2, ANO A PARTIR DE 2000, TRANSMISSÃO TIPO	100	Hora	J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA	R\$ 164,51	R\$ 16.451,0	MASSEY FERGUSON - MASSEY FERGUSON



PROCESSO Nº

10301/2025

FLS Nº

219

VISTO

2

	MECÂNICA. Cota Reservada						
5	01 (UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA ESPECIFICAÇÃO: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TRAÇÃO NA 4 RODAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL A DIESEL. Cota Principal	300	Hora	J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA	R\$ 302,08	R\$ 90.624,0	VOLVO - VOLVO
7	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: 01 (UMA) MOTO-NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: DOTADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL A DIESEL. Cota Principal	300	Hora	J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA	R\$ 273,29	R\$ 81.987,0	XCMG - XCMG
8	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: 01 (UMA) MOTO-NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM ESPECIFICAÇÃO: DOTADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL A DIESEL. Cota Reservada	100	Hora	J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA	R\$ 273,29	R\$ 27.329,0	XCMG - XCMG
9	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA) ESPECIFICAÇÃO: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL A DIESEL. Cota Principal	300	Hora	J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA	R\$ 183,94	R\$ 55.182,0	NEW HOLLAND - NEW HOLLAND
10	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA) ESPECIFICAÇÃO: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS, DOTADO DE TODOS	100	Hora	J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA	R\$ 183,94	R\$ 18.394,0	NEW HOLLAND - NEW HOLLAND

Envelope 1 - "Proposta de preços"

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Comissão de Licitação, sito a Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA.

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA

CNPJ nº: 58.817.710/0001-99

Endereço: RUA VITURINO FREIRE Nº 370

Razão Social: 58.817.710 KLEUTON MONTEIRO DE SOUSA

PROCESSO Nº 103012025

FLN Nº 320

VISTO



DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS & CIA SEBASTIÃO JOVITA



PROCESSO Nº
103012025
FLG Nº
221
VISTO
u

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº. 001/2025.

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: 58.817.710 KLEUTON MONTEIRO DE SOUSA		
Nome da Fantasia: 58.817.710 KLEUTON MONTEIRO DE SOUSA		
CNPJ: 58.817.710/0001-99		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.887341-8
ENDEREÇO: RUA VITURINO FREI- RE Nº 370	CEP:65750-000	MUNIIPIO:ESPERANTINOPOLIS
TELEFONES: (99)98542-8711	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo: KLEUTON MONTEIRO DE SOUSA		
RG:012530951999-9	EMIS- SOR:SSP	CPF:052020373-92
ENDEREÇO: RUA VITURINO FREI- RE Nº 370	CEP:65750-000	MUNICÍPIO:ESPERANTINOPOLIS
TELEFONES: (99)98542-8711	EMAIL:	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO NUBANK	AGÊNCIA: 0001	C/C 930194086-6

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de água mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria de Administração do Município de Esperantinópolis - MA, conforme Dispensa de Licitação Nº 001/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	CÓD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	MARCA	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	445485	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água	UND	BACABAL	500	R\$ 12,10	R\$ 6.050,00

ESPERANTINOPOLIS-MA
ENDEREÇO: RUA VITURINO FREIRE Nº 370
CEP:65750-000

DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS & CIA SEBASTIÃO JOVITA



PROCESSO Nº
103032025
FLS Nº
222
VISTO
2

		mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Marca Bacabal, Sem vasilhame.					
2	445485	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Marca Bacabal, Com vasilhame.	UND	BACABAL	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
3	445484	Água Mineral da fonte sem gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	DA FONTE	200	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
4	445479	Água Mineral da fonte com gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	DA FONTE	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00

DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS & CIA SEBASTIÃO JOVITA



PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
223
VISTO
1

5	445484	Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml caixa 48 unidades.	CAIXA	DA FONTE	740	R\$ 58,00	R\$ 42.920,00
TOTAL DE R\$							R\$ 54.330,00

Nossa proposta tem preço total de R\$= **54.330,00** (Cinquenta e quatro mil trezentos e trinta reais).

Condições de Pagamento: conforme edital

Prazo de Execução: conforme edital

Validade da Proposta: 90 dias

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Esperantinópolis-MA 17 de janeiro 2024

58.817.710 KLEUTON MONTEIRO DE SOUSA
CNPJ: 58.817.710/0001-99

Razão Social: 58.817.710 KLEUTON MONTEIRO DE SOUSA

CNPJ nº: 58.817.710/0001-99

Endereço: RUA VITURINO FREIRE Nº 370

À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA

Comissão de Licitação, sito a Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Envelope 2 - “Habilitação”

PROCESSO Nº

103012026

FLS Nº

224

VISTO

2

Voltar

Imprimir

PROCESSO Nº

103012025

FLS Nº

225

VISTO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.817.710/0001-99

Razão

Social:

KLEUTON MONTEIRO DE SOUSA

Endereço:

RUA VITURINO FREIRE 370 / CENTRO / ESPERANTINOPOLIS / MA /
65750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2025 a 14/02/2025

Certificação Número: 2025011617026361174870

Informação obtida em 16/01/2025 17:02:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº
303022025
FLS Nº
226
VISTO
2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.817.710 KLEUTON MONTEIRO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.817.710/0001-99

Certidão nº: 2870797/2025

Expedição: 15/01/2025, às 16:47:05

Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.817.710 KLEUTON MONTEIRO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.817.710/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO Nº

103012025

FL N°

227

VISTO

e

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 58.817.710 KLEUTON MONTEIRO DE SOUSA
CNPJ: 58.817.710/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:44 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2025.

Código de controle da certidão: **21BF.6965.DDD6.EBD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCESSO Nº

103012025

FLS Nº

228

VISTO

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO****Nº Certidão:** 019532/25**Data da**

15/01/2025 11:05:57

Inscrição Estadual: 128873418**CPF/CNPJ:** 58817710000199**Razão Social:** 58 817 710 KLEUTON MONTEIRO DE SOUSA**Endereço:** VITURINO FREIRE, 370 CEP: 65750000 - CENREO**Telefone:** (99)85428711**Município:** ESPERANTINOPOLIS**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão:** 15/01/2025 16:43:03



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PROCESSO Nº

103012025

FLS Nº

229

VISTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003703/25

Data da

15/01/2025 11:05:16

Inscrição Estadual: 128873418

CPF/CNPJ: 58817710000199

Razão Social: 58 817 710 KLEUTON MONTEIRO DE SOUSA

Endereço: VITURINO FREIRE, 370 CEP: 65750000 - CENREO

Telefone: (99)85428711

Município: ESPERANTINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/01/2025 16:43:34



PROCESSO Nº

103022025

FLS Nº

230

VISTO

e

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 17/01/2025**Nº da certidão:** 12500185109**Data de validade:** 17/03/2025**Código de Validação:** aac823894b**NOME:** KLEUTON MONTEIRO DE SOUSA**CNPJ:** 58.817.710/0001-99

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

ATA DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

DISPENSA: 001/2025

Processo Administrativo: 10301/2025

PROCESSO Nº

10301/2025

FLW Nº

231

VISTO

2

Aos (23) vinte e três dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00h (dez horas), estavam presentes na sala da Comissão de Licitação-CL, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, localizada na Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro. CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis/MA, o Agente de contratação: Antonio Caitano Lima, Membros da equipe de apoio: Cristiana Lima Corrêa e Antonio Kleuber Monteiro de Sousa designados pela Portaria nº 017/ 2025 de 02 de janeiro de 2025, para realizarem julgamento dos documentos de Habilitação e proposta da Dispensa nº 001/2025-CPL/ESPERANTINÓPOLIS/MA, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA, constante no Processo Administrativo Nº: **10301/2025** A comissão, às 10:00h (dez horas), abriu a sessão para resultado da Habilitação e proposta da empresa:

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA, CNPJ nº 50.655.632/0001-61 e 58.817.710 KLEUTON MONTEIRO DE SOUSA, CNPJ nº 58.817.710/0001-99.

A comissão passou a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas, depois de analisados os documentos, verificaram-se que as empresa **D R RODRIGUES DA SILVA LTDA, CNPJ nº 50.655.632/0001-61 e 58.817.710 KLEUTON MONTEIRO DE SOUSA, CNPJ nº 58.817.710/0001-99**, apresentou todos os requisitos do presente edital, dessa forma as empresas estão declaradas **HABILITADAS**.

Em relação a empresa D R RODRIGUES DA SILVA LTDA, CNPJ nº 50.655.632/0001-61, a mesma não cumpriu com os requisitos do anexo II do presente ato convocatório, não colocando a marca do produto em sua proposta e as quantidades dos itens encontra-se erradas, dessa forma a proposta de preços da empresa está desclassificada.

A empresa **58.817.710 KLEUTON MONTEIRO DE SOUSA, CNPJ nº 58.817.710/0001-99**, **cumpriu com todos os requisitos do presente ato convocatório e foi declarada vencedora com proposta no valor de R\$ 54.330,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e trinta reais).**

Esta ata será publicada no diário oficial do Município, caso algum licitante queira exercer seu direito de Recurso nos termos da lei 14.133 a contar da publicação desta ata.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ANTONIO CAITANO LIMA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Antonio Kleuber Monteiro de Sousa	Membro da equipe de apoio
CRISTIANA LIMA CORRÊA	Membro da equipe de apoio

PROCESSO Nº
103012025

FLS Nº

232

VISTO

2

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

TERCEIROS

Volume: 12 - Número: 745 de 24 de Janeiro de 2025

DATA: 24/01/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984011924

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Diego Moura de Moraes

CPF: ***.801.548-**

em 24/01/2025 13:24:12

IP com nº: 192.168.1.87

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2575

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 745/2025 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169 [A99B67AFF20BC646]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2025.01.24 13:24:22

SUMÁRIO

PROCESSO Nº

103012025

FLS Nº

233

VISTO

2

TERCEIROS

- ❏ DISPENSA: 001/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ❏ DISPENSA: 002/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ❏ DISPENSA: 003/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ❏ DISPENSA: 004/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - DISPENSA: 001/2025

ATA DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

DISPENSA: 001/2025
Processo Administrativo: 10301/2025

PROCESSO Nº
10301/2025
FLW Nº
234
VISTO

Aos (23) vinte e três dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00h (dez horas), estavam presentes na sala da Comissão de Licitação-CL, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, localizada na Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro. CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis/MA, o Agente de contratação: Antonio Caitano Lima, Membros da equipe de apoio: Cristiana Lima Corrêa e Antonio Kleuber Monteiro de Sousa designados pela Portaria nº 017/ 2025 de 02 de janeiro de 2025, para realizarem julgamento dos documentos de Habilitação e proposta da Dispensa nº 001/2025-CPL/ESPERANTINÓPOLIS/MA, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA, constante no Processo Administrativo Nº: 10301/2025 A comissão, às 10:00h (dez horas), abriu a sessão para resultado da Habilitação e proposta da empresa:

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA, CNPJ nº 50.655.632/0001-61 e 58.817.710 KLEUTON MONTEIRO DE SOUSA, CNPJ nº 58.817.710/0001-99.

A comissão passou a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas, depois de analisados os documentos, verificaram-se que as empresa D R RODRIGUES DA SILVA LTDA, CNPJ nº 50.655.632/0001-61 e 58.817.710 KLEUTON MONTEIRO DE SOUSA, CNPJ nº 58.817.710/0001-99, apresentou todos os requisitos do presente edital, dessa forma as empresas estão declaradas HABILITADAS.

Em relação a empresa D R RODRIGUES DA SILVA LTDA, CNPJ nº 50.655.632/0001-61, a mesma não cumpriu com os requisitos do anexo II do presente ato convocatório, não colocando a marca do produto em sua proposta e as quantidades dos itens encontra-se erradas, dessa forma a proposta de preços da empresa está desclassificada.

Empresa 58.817.710 KLEUTON MONTEIRO DE SOUSA, CNPJ nº 58.817.710/0001-99, cumpriu com todos os requisitos do presente ato convocatório e foi declarada vencedora com proposta no valor de R\$ 54.330,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e trinta reais).

Esta ata será publicada no diário oficial do Município, caso algum licitante queira exercer seu direito de Recurso nos termos da lei 14.133 a contar da publicação desta ata.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ANTONIO CAITANO LIMA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Antonio Kleuber Monteiro de Sousa	Membro da equipe de apoio
CRISTIANA LIMA CORRÊA	Membro da equipe de apoio



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis

Ref: Recurso Administrativo - Processo de Dispensa de Licitação para Compra de Água Mineral N° 001 - 002 - 003 - 004/2025

A empresa **D R RODRIGUES DA SILVA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **50.655.632/0001-61**, com sede na Av. Manoel Matias, Centro s/n, Bernardo do Mearim – MA, venho, respeitosamente, perante essa Comissão de Licitação, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com fundamento no art. 165 da Lei n.º 14.133/2021, contra a decisão que desclassificou minha proposta no referido processo de dispensa de licitação. Passo a expor os fatos e fundamentos que embasam o presente recurso:

1. Dos Fatos

1.1. Conforme o Aviso de Dispensa de Licitação publicado no Diário Oficial, o edital estaria disponível para consulta no site oficial da Prefeitura ou na sala da Comissão de Licitação.

1.2. No entanto, ao acessar o site indicado, constatei que o edital não estava disponível. Para resguardar meu direito, solicitei o documento via e-mail dentro do prazo hábil, mas **não obtive qualquer resposta por parte da Prefeitura**.

1.3. Mesmo diante dessa dificuldade, enviei toda a documentação exigida para habilitação e uma proposta de preços elaborada com base em informações de compras anteriores da Prefeitura, anexando, inclusive, notas fiscais de aquisição dos produtos como comprovação.

1.4. Fui habilitado no processo, mas minha proposta foi desclassificada sob a justificativa de que **não constava a marca do produto** e de que o **quantitativo estava incorreto**.

1.5. Ressalto que tais alegações decorrem da **ausência de acesso ao edital** no tempo hábil, impedindo que as informações completas sobre as exigências do certame fossem conhecidas por mim.

1.6. Destaco ainda que minha empresa apresenta **preços competitivos** e dispõe da **logística necessária para a entrega dos produtos**, assegurando o atendimento às demandas do Município de forma eficiente.



2. Dos Fundamentos Jurídicos

2.1. Violação ao Princípio da Publicidade (Art. 5º, II, da Lei n.º 14.133/2021)

2.1.1. A Lei n.º 14.133/2021 estabelece que a publicidade é um dos princípios fundamentais a serem observados em todas as contratações públicas. Nos termos do **art. 5º, II**, as contratações devem garantir ampla transparência aos interessados, o que inclui a disponibilização tempestiva e acessível do edital.

2.1.2. A ausência do edital no site indicado e a falta de resposta ao e-mail enviado configuram falha grave na condução do processo, violando o dever de publicidade e prejudicando o direito de participação em igualdade de condições.

2.2. Exigência Indevida de Marca (Art. 7º, §4º, da Lei n.º 14.133/2021)

2.2.1. A desclassificação com base na ausência de indicação de marca carece de fundamento legal, salvo se essa exigência estiver devidamente prevista no edital e justificada tecnicamente. O **art. 7º, §4º**, da Lei n.º 14.133/2021, proíbe a indicação de marca específica salvo em casos excepcionais, devidamente motivados, o que não foi demonstrado.

2.3. Prejuízo Decorrente da Falta de Acesso ao Edital

2.3.1. A justificativa de desclassificação pelo erro no quantitativo também é consequência direta da **impossibilidade de acesso ao edital**, o que impediu o conhecimento das condições completas para a formulação da proposta. Essa situação caracteriza cerceamento de direitos e compromete a validade do processo.

2.4. Do Direito ao Recurso (Art. 165 da Lei n.º 14.133/2021)

2.4.1. Nos termos do **art. 165 da Lei n.º 14.133/2021**, é assegurado aos licitantes o direito de interpor recurso administrativo contra decisões que resultem na sua desclassificação, desde que fundamentado e apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação ou publicação da decisão.

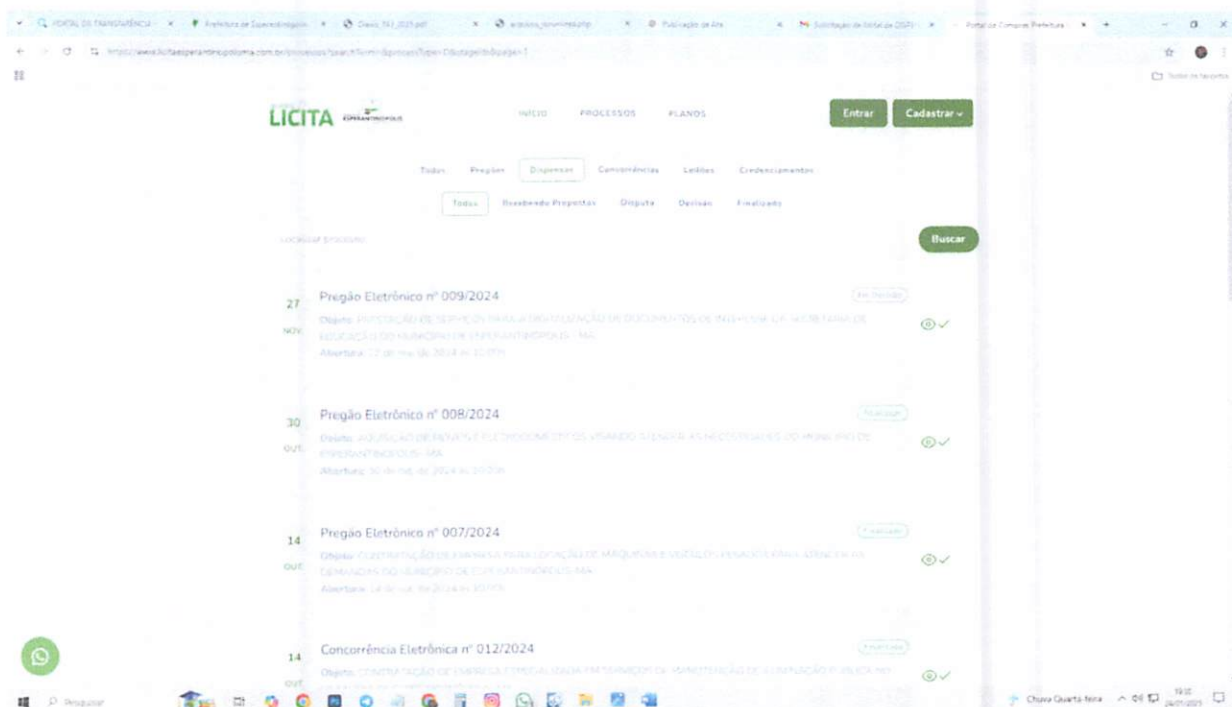
3. Das provas anexadas





D R RODRIGUES DA SILVA LTDA
CNPJ: 50.655.632/0001-61 Insc. Estadual: 128046210

PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
237
VISTO
2



Sem menção ou referência no portal de compras do Município.



[99] 98502-3511
[99] 98452-0310



construtoranogueirama@gmail.com
@construtoranogueirama

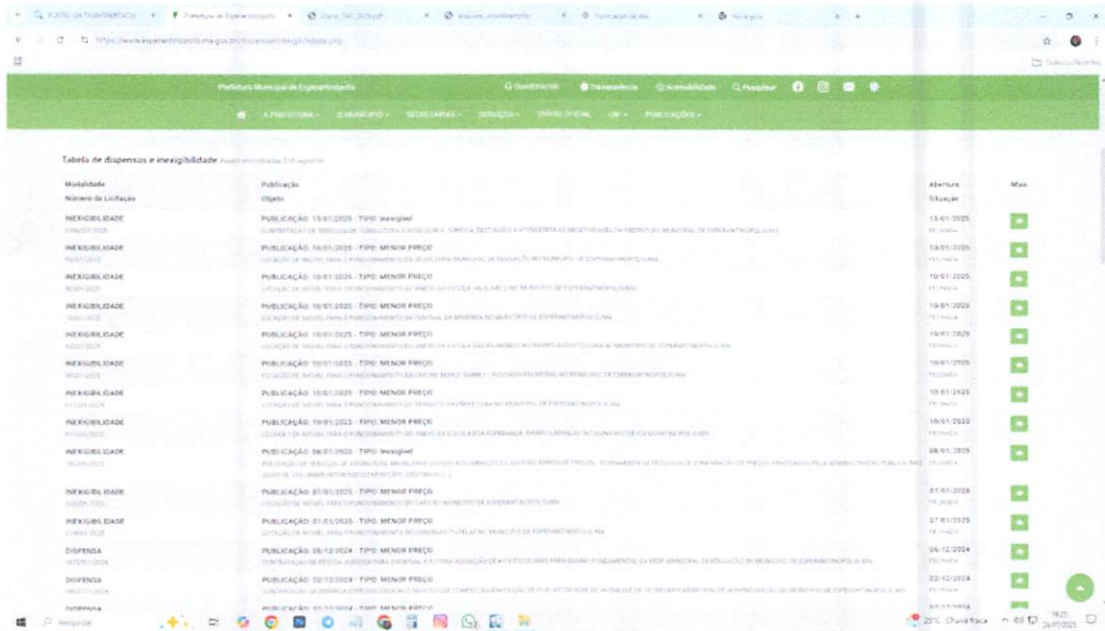


Av. Manoel Matias, 207,
Benardo do Mearim



D R RODRIGUES DA SILVA LTDA
CNPJ: 50.655.632/0001-61 Insc. Estadual: 128046210

PROCESSO N°
103012025
FLS N°
238
VISTO
2



Sem menção ou referência no site do Portal de Licitações/Dispensas do Município.



construtoranogueirama@gmail.com
@construtoranogueirama



Av. Manoel Matias, 207,
Benardo do Mearim



D R RODRIGUES DA SILVA LTDA
CNPJ: 50.655.632/0001-61 Insc. Estadual: 128046210

PROCESSO N°
10303/2025
FLS N°
239
VISTO
1

Nota fiscal de compra de Água Mineral Fardo com 12 unidades.

Nota fiscal de compra de Água Mineral de 200ml Caixa de Copos com 48 unidades.



[99] 98502-3511
[99] 98452-0310



construtoranogueirama@gmail.com
@construtoranogueirama

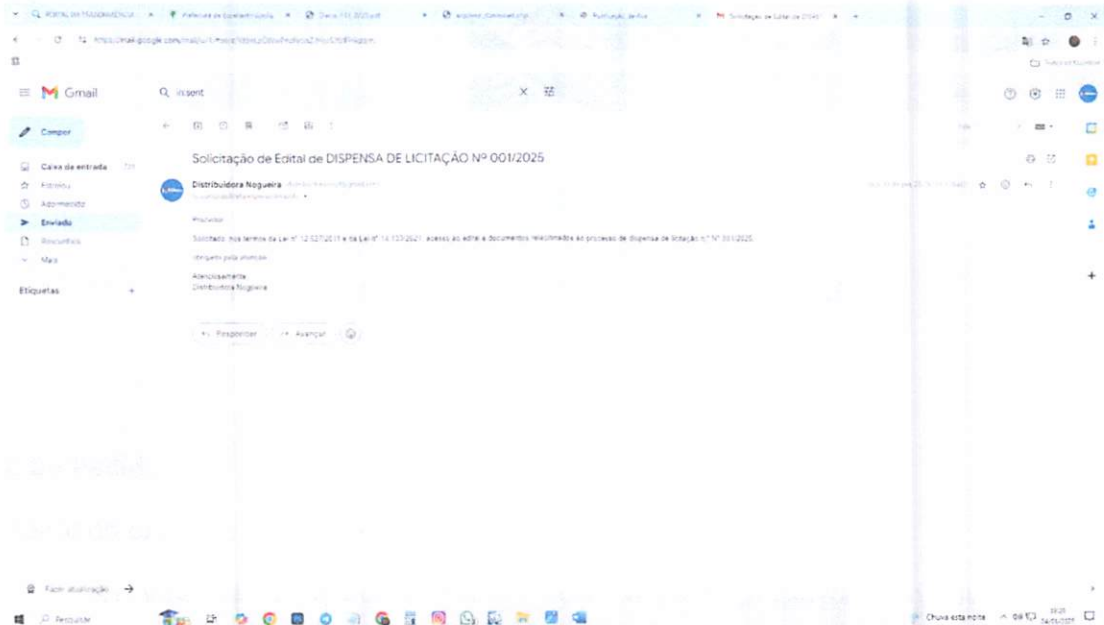


Av. Manoel Matias, 207,
Benardo do Mearim



D R RODRIGUES DA SILVA LTDA
CNPJ: 50.655.632/0001-61 Insc. Estadual: 128046210

PROCESSO Nº
10301/2025
FLS Nº
240
VISTO
e



Solicitação de acesso ao Edital conforme os termos da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações) e pela **Lei nº 12.527/2011** (Lei de Acesso à Informação), mas sem obtenção de retorno.



[99] 98502-3511
[99] 98452-0310



construtoranogueirama@gmail.com
@construtoranogueirama



Av. Manoel Matias, 207,
Benardo do Mearim



[99] 98502-3511
[99] 98452-0310



construtoranogueirama@gmail.com
@construtoranogueirama



Av. Manoel Matias, 207,
Benardo do Mearim



PROCESSO Nº
103012025
FLG Nº
241
VISTO
[assinatura]

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA
CNPJ: 50.655.632/0001-61 Insc. Estadual: 128046210

4. Do Pedido

Diante do exposto, requer-se:

1. A **revisão da decisão de desclassificação da minha proposta**, com a sua reavaliação à luz dos princípios da publicidade, isonomia e razoabilidade.
2. A análise e anulação do ato que desclassificou minha proposta, considerando a ausência de transparência no processo, o que comprometeu a formulação adequada da proposta.
3. Caso seja mantida a decisão, solicita-se a anulação do processo de dispensa de licitação e a realização de novo procedimento com ampla publicidade e acessibilidade às informações.

Sem mais, coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Bernardo do Mearim, 24 de janeiro de 2025

Atenciosamente,
D R RODRIGUES DA SILVA LTDA
50.655.632/0001-61

D R RODRIGUES
DA SILVA
LTDA:50655632
000161

Assinado de forma
digital por D R
RODRIGUES DA SILVA
LTDA:50655632000161
Dados: 2025.01.24
20:12:08 -03'00'



[99] 98502-3511
[99] 98452-0310



construtoranogueirama@gmail.com
@construtoranogueirama



Av. Manoel Matias, 207,
Bernardo do Mearim



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº

10301/2025

FLS Nº

292

VISTO

2

RESPOSTA AO RECURSO

Reposta ao recurso interposto pela Empresa: D R RODRIGUES DA SILVA LTDA, CNPJ: 50.655.632/0001-61, em relação as dispensas de licitação nº 001-002-003-004.

Ante as alegações realizadas pela empresa D R RODRIGUES DA SILVA LTDA, CNPJ: 50.655.632/0001-61, acolhemos o presente recurso e informamos que as dispensas de licitações: 001-002-003-004, serão republicadas e todos os vícios sanados.

Sem mais para o momento, nossos votos de mais elevada estima e consideração.

Esperantinópolis- MA, 27-01-2025

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 017/2025

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
TERCEIROS

Volume: 12 - Número: 746 de 27 de Janeiro de 2025
DATA: 27/01/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984011924
E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:
Diego Moura de Moraes
CPF: ***.801.548-**
em 27/01/2025 14:02:08
IP com nº: 192.168.1.87
www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2576

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 746/2025 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169 [A99B67AFF20BC646]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2025.01.27 14:02:12

SUMÁRIO

PROCESSO Nº
103052025
FLS Nº
244
VISTO
e

TERCEIROS

- ✦ DISPENSA: 026/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
- ✦ DISPENSA: 026/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
- ✦ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: 261401/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
- ✦ DISPENSA: 027/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
- ✦ DISPENSA DE LICITAÇÃO: 027/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
- ✦ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: 271401/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
- ✦ RESPOSTA AO RECURSO: 1234/2025 - REPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA



GABINETE DO PREFEITO - TERCEIROS - RESPOSTA AO RECURSO: 1234/2025

RESPOSTA AO RECURSO

Reposta ao recurso interposto pela Empresa: D R RODRIGUES DA SILVA LTDA, CNPJ: 50.655.632/0001-61, em relação as dispensas de licitação nº 001-002-003-004.

Ante as alegações realizadas pela empresa D R RODRIGUES DA SILVA LTDA, CNPJ: 50.655.632/0001-61, acolhemos o presente recurso e informamos que as dispensas de licitações: 001-002-003-004, serão republicadas e todos os vícios sanados.

Sem mais para o momento, nossos votos de mais elevada estima e consideração.

Esperantinópolis- MA, 27-01-2025

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 017/2025





**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria de Administração do Município de Esperantinópolis - MA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital/Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação	3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação
Referencia de horário	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com
Link do Edital	https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria de Administração do Município de Esperantinópolis - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

- 2.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 55.067,15 (cinquenta e cinco mil, sessenta e sete reais e quinze centavos) é, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.
- 2.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 1 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0202 – Secretaria Municipal de Administração
04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Kellvane



4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

4.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

4.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. DO JULGAMENTO

5.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

5.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

5.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

5.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

5.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

5.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

6. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

Kelliane



PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
248
VISTO
2

6.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

6.1.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no site, sendo que os documentos de habilitação, e as propostas de preços deverão ser encaminhados ao e-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 001/2025.

6.2. POR MEIO FÍSICO:

6.2.1. A As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão Social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA Comissão de Licitação, sito a Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão Social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA Comissão de Licitação, sito a Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 Envelope 2 - "Habilitação"
---	--

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Termo de Referência.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

8.2. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

8.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

8.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS



- 9.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 9.2. Poderá esta Secretaria de Esperantinópolis-MA, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.3. A Secretaria Municipal de Administração de Esperantinópolis/MA poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 9.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 9.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Administração do município de Esperantinópolis/MA.
- 9.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 9.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 9.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Administração, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 9.10. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:
- 9.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 9.10.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;
- 9.10.3. ANEXO III - Minuta do Contrato.

Esperantinópolis – MA, 27 de janeiro de 2025.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria: 004/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
Especificações Técnicas Mínimas

O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Fornecimento parcelado de água mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria de Administração do Município de Esperantinópolis - MA. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	CÓD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	445485	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Sem vasilhame.	UND	500	R\$ 12,74	R\$ 6.370,00
2	445485	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Com vasilhame.	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
3	445484	Água Mineral sem gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	200	R\$ 24,94	R\$ 4.988,00
4	445479	Água Mineral com gás , acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	FARDO	5	R\$ 24,19	R\$ 120,95
5	445484	Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml caixa 48 unidades.	CAIXA	740	R\$ 58,43	R\$ 43.238,20

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 004/2024, de 05 de março de 2024.



- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
251
VISTO

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A realização de procedimento com a finalidade de aquisição de água mineral é medida de extrema relevância, a fim de assegurar a aquisição de relevante interesse público, que, indiscutivelmente, é indispensável para prestação de um serviço público humanizado.
- 2.2. A Administração, ao prestar os serviços cuja competência lhe foram imputadas deve garantir que as necessidades básicas de seus colaboradores e cidadãos que gozarão das benesses sejam satisfeitas, sendo uma delas a necessidade de garantir pontos de hidratação, mediante fornecimento de água útil ao consumo.
- 2.3. O consumo de água mineral, nas unidades geridas pela Administração Municipal, cresce diuturnamente, haja vista o contínuo atendimento de pessoas nas repartições públicas municipais.
- 2.4. Dito isto, como também demonstrado os fatores que resultaram no aumento do consumo de água mineral, entende-se que o presente órgão gestor, para proceder a consecução da finalidade pública e aplicar os ditames legais na situação narrada acima, não pode se omitir quanto ao aumento na demanda pelo objeto referenciado por este documento. Sendo assim, a realização de procedimento para aquisição de água mineral é o único meio, que possui esta administração, de continuar a fornecer o bem supramencionado às unidades de atendimento ao público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, conforme contratações realizadas anteriormente pela Secretaria Municipal de Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. 2.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 5.1.1. Os itens deverão estar de acordo com as especificações da proposta de preço apresentada.
- 5.1.2. O prazo para fornecimento do objeto desta contratação será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

Kelliane

[Assinatura]



- 5.1.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega reservando-se o responsável pelo recebimento o direito de não receber, caso não se encontre em condições satisfatórias.

5.2. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Administração, constante na ordem de compra.

PROCESSO Nº
103052025
FLS Nº
252
ATO
2

5.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

- 5.4. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na lei nº 8.078, de 11/09/1990 – código de defesa do consumidor - e alterações subsequentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

[Handwritten signatures]



- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.



7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Kelliane

[Assinatura]



7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº 257
VISTO

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

8.5. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.6. **Previamente à celebração do contrato**, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.10. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

[Handwritten signatures]



8.11. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.12. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.14. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.15. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.16. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.17. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força e lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.18. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.19. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.20. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.22. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no

PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
256
VISTO
e

Kelliane
Maffei



Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no
Registro onde tem sede a matriz

PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
259
VISTO

- 8.24. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.25. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.26. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.27. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.31. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.34. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

[Handwritten signatures]



8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.37. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.38. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.39. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 55.067,15 (cinquenta e cinco mil, sessenta e sete reais e quinze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0202 – Secretaria Municipal de Administração

04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 09 de janeiro de 2025.

Rosilene da Silva Viana Souza
Diretora da Divisão de Processamento de Dados
Portaria Nº 033/2025



PROCESSO Nº
103012025
FLA Nº
261
VISTO
2

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVO o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento para Fornecimento parcelado de água mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria de Administração do Município de Esperantinópolis - MA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/01/2024.

Em: 09 / 01 / 2025.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria: 004/2025



PROCESSO Nº
103013025
FLW Nº
262
VISTO
2

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº. ____/2025.

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome da Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	EMISSION:	CPF:
ENDEREÇO	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES	EMAIL:	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO	AGÊNCIA	C/C

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria de Administração do Município de Esperantinópolis - MA, conforme Dispensa de Licitação Nº ____/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (Obs.: si houver)	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTAL GERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025 que nos preços propostos encontrei incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa



PROCESSO Nº
30303 2025
FLS Nº
263
VISTO
2

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO NºXXXXXXXXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX

DISPENSA Nº ____/2025

TERMO DE CONTRATO Nº XXXXXXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede na Rua, s/nº, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXX Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXX, nomeada pela Portaria nº XXXX/XXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXX, Cep. XXXXXXXXXXXX, no Município de Esperantinópolis-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXXX doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXXXX, e o resultado final da Dispensa nº ____/2025, com fundamento no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria de Administração do Município de Esperantinópolis - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
R\$ XXXXXXXXXXXX					

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- A Proposta do Contratado;



PROCESSO Nº
10.301.2075
FL. Nº
264
VISTO
1

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado:

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLAUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;



- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do município de Esperantinópolis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 9.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certi-



dão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante
- 9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA (art. 92, XII)

Vallevarde



PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
268
VISTO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

Handwritten signature



- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20 % (vinte por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 15 % (quinze por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

.....

.....

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N°

FLS N°

VISTO

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Esperantinópolis/MA, XXXXXXXXXX de XXXXXXXXX de 202X.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº

103012025

FLB Nº

273

VISTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis – MA, 27 de janeiro de 2025.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria: 004/2025

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

TERCEIROS

Volume: 12 - Número: 747 de 28 de Janeiro de 2025

DATA: 28/01/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984011924

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Diego Moura de Moraes

CPF: ***.801.548-**

em 28/01/2025 13:47:24

IP com nº: 192.168.1.87

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2578

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 747/2025 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169 [A99B67AFF20BC646]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2025.01.28 13:47:28

SUMÁRIO

PROCESSO Nº

103012025

FLS Nº

275

VISTO

TERCEIROS

- EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO. NÚMERO DO ADITIVO: Nº TP 010713/2024 - FICA PRORROGADO O CONTRATO Nº TP 010713/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/205 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.**PROCESSO Nº 001/2025
183012015
FLS Nº
276
VISTO

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis – MA, 27 de janeiro de 2025.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria: 004/2025





PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
277
VISTO
2

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.293.473/0001-90
Razão Social: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA LIDER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/01/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/03/2025
Receita Municipal	Validade:	28/04/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/01/2025 10:27

CPF: 051.XXX.XXX-54 Nome: ELOHIM ALENCAR SANTOS

Ass: _____



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6841317

CÓDIGO DE CONTROLE: 0138705/24-72

CPF/CNPJ

53.293.473/0001-90

NÚMERO DE REGISTRO

1387052472

DATA DE ABERTURA

22/12/2023

RAZÃO SOCIAL

DISTRIBUIDORA LIDER LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

RUA ASSIS VELOSO, 3831
BAIRRO MORADA DO SOL
TERESINA/PI - CEP: 64055-360

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
463719900 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
469150000 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
469310000 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS

Emitido em: 21/07/2024 16:49:09

Código autenticidade: 261C427C4661CB10

Nº Via: 1

PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
278
VISTO



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6841317

CÓDIGO DE CONTROLE: 0138705/24-72

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 21/07/2024 16:49:09

Código autenticidade: 261C427C4661CB10

Nº Via: 1

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA - CNPJ: 53.293.473/0001-90

PROCESSO Nº

J03012025

FLS Nº

280

VISTO

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: R ASSIS VELOSO, Complemento: , N.º: 3831, Bairro: MORADA DO SOL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64055360, Telefone: (86) 9902144

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 0,00 / 414,00	c101/c201	0,00
LG	Liquidez Geral (0,00 + 20.000,00)/(414,00 + 0,00)	(c101+C1)/(c201+c203)	48,31
SG	Solvência Geral 20.000,00 /(414,00 + 0,00)	c1/(c201+c203)	48,31

ELOHIM ALENCAR SANTOS:05129348354
Assinado de forma digital por ELOHIM ALENCAR SANTOS:05129348354
Dados: 2023.12.28 08:21:01 -03'00'

ELOHIM ALENCAR SANTOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 051.293.483-54



Documento assinado digitalmente

ATENA ALENCAR SANTOS

Data: 28/12/2023 08:19:22-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ATENA ALENCAR SANTOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 063.176.363-54

Teresina-PI, 22 de Dezembro de 2023

VINICIUS PEREIRA DE SOUZA:22782956833
Assinado digitalmente por VINICIUS PEREIRA DE SOUZA:22782956833
Dados: 2023.12.27 21:58:10-0300
Forte FCP - Sistema Sincro 12.1.4
VINICIUS PEREIRA DE SOUZA
CONTADOR
CRC/PI: 129301

Seja bem-vindo ao Sistema Ina

Certidão negativa de inabilidade
processada!

Relação de inabilitados

Relação de inabilitados

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Certidão Voltar**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA****DE****INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELOHIM ALENCAR SANTOS**CPF: **051.293.483-54**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:20:37 do dia 06/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Seja bem-vindo ao Sistema Ina.



Certidão negativa de inabilitação
processada!

Relação de inabilitados

Relação de inabilitados

Certidão negativa

Certidão negativa

versão 2.3Ativar Modo de Leitor de Tela

Seja bem-vindo ao Sistema Ina

Certidão negativa de inabilitação
processada!

Relação de inabilitados

Relação de inabilitados

Certidão negativa

Certidão negativa

Certidão Voltar**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA****DE****INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ATENA ALENCAR SANTOS**CPF: **063.176.363-54**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:19:22 do dia 06/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Seja bem-vindo ao Sistema Ina



Certidão negativa de inabilitação
processada!

Relação de inabilitados

Relação de inabilitados

Relação de inabilitados

Relação de inabilitados

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 53.293.473/0001-90
Razão social: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
Nome fantasia: DISTRIBUIDORA LIDER

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/01/2025	13/01/2025 a 11/02/2025	2025011301286179589074
25/12/2024	25/12/2024 a 23/01/2025	2024122501056179589072
06/12/2024	06/12/2024 a 04/01/2025	2024120601296179589013
17/11/2024	17/11/2024 a 16/12/2024	2024111701006179589095
29/10/2024	29/10/2024 a 27/11/2024	2024102906466179589090
10/10/2024	10/10/2024 a 08/11/2024	2024101007086179589080
21/09/2024	21/09/2024 a 20/10/2024	2024092101086179589007
02/09/2024	02/09/2024 a 01/10/2024	2024090201176179589071
14/08/2024	14/08/2024 a 12/09/2024	2024081404006179589010
26/07/2024	26/07/2024 a 24/08/2024	2024072618406179589010
07/07/2024	07/07/2024 a 05/08/2024	2024070700566179589095
18/06/2024	18/06/2024 a 17/07/2024	2024061818366179589060
30/05/2024	30/05/2024 a 28/06/2024	2024053000566179589027
11/05/2024	11/05/2024 a 09/06/2024	2024051100596179589043
22/04/2024	22/04/2024 a 21/05/2024	2024042206392690054704
03/04/2024	03/04/2024 a 02/05/2024	2024040301530595145157
15/03/2024	15/03/2024 a 13/04/2024	2024031518350896115020
25/02/2024	25/02/2024 a 25/03/2024	2024022500522112597875
06/02/2024	06/02/2024 a 06/03/2024	2024020606201990274756
18/01/2024	18/01/2024 a 16/02/2024	2024011810541260703727

Resultado da consulta em 28/01/2025 11:03:49

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 53.293.473/0001-90
Razão Social: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
Endereço: RUA ASSIS VELOSO 3831 / MORADA DO SOL / TERESINA / PI / 64055-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2025 a 11/02/2025

Certificação Número: 2025011301286179589074

Informação obtida em 28/01/2025 11:03:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
287
VISTO
2

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3656475

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA

CNPJ: 53293473000190, REPRESENTANTE LEGAL: Elohim Alencar Santos

ENDEREÇO: Rua Assis Veloso

BAIRRO: Morada do Sol, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 03 de Janeiro de 2025 às 20 h 16 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3656475. Código verificador: 9E5F9.77999.77F4F.4270D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

Atena Alencar Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

PROCESSO Nº
403012025

FLS Nº

288

VISTO

PROCESSO Nº

103012025

FLS Nº

289

VISTO

1

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3182884

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/2019

NOME
ATENA ALENCAR SANTOS

FILIAÇÃO
**MARIA DE LOURDES PEREIRA DE A. SANTOS
MIGUEL ANGELO DA SILVA SANTOS**

NATURALIDADE
TERESINA - PI

DATA DE NASCIMENTO
06/10/1994

DOC. CERT. NASCIMENTO 226057 L 276 F 96
EXP. TERESINA - PI 14/11/1994

CPF 063.176.363-54

AS **Francisco das Chagas Pinheiro Martins**
Partido Republicano, Político Cidadão E

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ELCHIM ALENCAR SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2917264 SSP PI

CPF
051.293.483-54

DATA NASCIMENTO
24/11/1992

FILIAÇÃO
MIGUEL ANGELO DA SILVA SANT
OS
MARIA DE LOURDES PEREIRA DE
A SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06818553169

VALIDADE
07/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
30/03/2017

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Elchim Alencar Santos

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
15/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48289179885
PI321087960

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2241266730

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
290
VISTO
e



PROCESSO Nº	103032025
FLS Nº	291
VISTO	e

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Vinicius Pereira De Souza
REGISTRO.....	: PI-012973/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.829.568-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 01/12/2024 as 09:41:24.

Válido até: 01/03/2025.

Código de Controle: 607107.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



PROCESSO Nº	103012025
FLS Nº	292
VISTO	2

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de ESPERANTINÓPOLIS - MA

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

DATA LIMITE: 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação

(☒) MICROEMPRESA

(☐) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DISTRIBUIDORA LIDER LTDA, inscrita no CNPJ nº **53.293.473/0001-90**, endereço:
Rua Assis Veloso, 3831, 64055-36 – Morada do Sol, Teresina-PI.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **DISTRIBUIDORA LIDER LTDA**, inscrita no CNPJ nº **53.293.473/0001-90**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

(☒) SIM (☐) NÃO

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Teresina - PI, 30 de janeiro de 2025.

DISTRIBUIDORA LIDER
LTDA:53293473000190

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA LIDER
LTDA:53293473000190
Dados: 2025.01.30 10:17:32 -03'00'

DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
CNPJ: 53.293.473/0001-90
ELOHIM ALENCAR SANTOS
CPF: 051.293.483-54

Distribuidora Lider LTDA

CNPJ: 53.293.473/0001-90 · Insc. Estadual: 19.753.858-4

📍 Rua Assis Veloso, 3831 · Morada do Sol | CEP: 64055 – 360 · Teresina/PI

☎ (86) 9.9902-1441 ✉ distribuidoralider@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de ESPERANTINÓPOLIS - MA

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

DATA LIMITE: 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação

Declaro, para os devidos fins, que a **DISTRIBUIDORA LIDER LTDA**, localizada na Rua Assis Veloso, 3831 – Morada do Sol, CEP: 64055-360– Teresina-PI, possuidora do CNPJ/MF: **53.293.473/0001-90**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ELOHIM ALENCAR SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Teresina - PI, 30 de janeiro de 2025.

**DISTRIBUIDORA LIDER
LTDA:53293473000190**

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA LIDER
LTDA:53293473000190
Dados: 2025.01.30 10:17:50 -03'00'

DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
CNPJ: 53.293.473/0001-90
ELOHIM ALENCAR SANTOS
CPF: 051.293.483-54

Distribuidora Lider LTDA

CNPJ: 53.293.473/0001-90 • Insc. Estadual: 19.753.858-4

 Rua Assis Veloso, 3831 • Morada do Sol | CEP: 64055 – 360 • Teresina/PI

 (86) 9.9902-1441  distribuidoralider@gmail.com



PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
294
VISTO
2

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de ESPERANTINÓPOLIS - MA

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

DATA LIMITE: 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação

Declaro para os devidos fins que a empresa **DISTRIBUIDORA LIDER LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **53.293.473/0001-90**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos da LEI 14.133/21, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta nesta Dispensa Eletrônica.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Teresina - PI, 30 de janeiro de 2025.

DISTRIBUIDORA LIDER Assinado de forma digital por
LTDA:5329347300019 DISTRIBUIDORA LIDER
0 LTDA:53293473000190
Dados: 2025.01.30 10:18:00 -03'00'

DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
CNPJ: 53.293.473/0001-90
ELOHIM ALENCAR SANTOS
CPF: 051.293.483-54

Distribuidora Lider LTDA

CNPJ: 53.293.473/0001-90 • Insc. Estadual: 19.753.858-4

Rua Assis Veloso, 3831 • Morada do Sol | CEP: 64055 – 360 • Teresina/PI

(86) 9.9902-1441 distribuidoralider@gmail.com



PROCESSO N°
10301 2025
FLS N°
295
VISTO
e

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de ESPERANTINÓPOLIS - MA
Comissão Permanente de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025
DATA LIMITE: 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a empresa **DISTRIBUIDORA LIDER LTDA**, localizada na Rua Assis Veloso, 3831 – Morada do Sol, CEP: 64055-360– Teresina-PI, possuidora do CNPJ/MF: **53.293.473/0001-90**, Inscrição Estadual sob o número **19.753.858-4**, não sofreu até a presente data superveniência de fato impeditivo para participação do **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025**, promovido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de ESPERANTINÓPOLIS - MA**.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente a declaração.

Teresina - PI, 30 de janeiro de 2025.

DISTRIBUIDORA
LIDER
LTDA:532934730000
190

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA LIDER
LTDA:532934730000190
Dados: 2025.01.30
10:18:11 -03'00'

DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
CNPJ: 53.293.473/0001-90
ELOHIM ALENCAR SANTOS
CPF: 051.293.483-54

Distribuidora Lider LTDA

CNPJ: 53.293.473/0001-90 • Insc. Estadual: 19.753.858-4

Rua Assis Veloso, 3831 • Morada do Sol | CEP: 64055 – 360 • Teresina/PI

(86) 9.9902-1441 distribuidoralider@gmail.com



PROCESSO N°
103032025
FLS N°
296
VISTO
e

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de ESPERANTINÓPOLIS - MA
Comissão Permanente de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025
DATA LIMITE: 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação

A empresa **DISTRIBUIDORA LIDER LTDA**, localizada na Rua Assis Veloso, 3831 – Morada do Sol, CEP: 64055-360– Teresina-PI, possuidora do CNPJ/MF: **53.293.473/0001-90**, através de seu representante legal, sob as penas da Lei Criminal, declara, para fins de participação do **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025**, sua idoneidade perante as Administrações Públicas, sejam elas: Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Teresina - PI, 30 de janeiro de 2025.

DISTRIBUIDORA LIDER
LTDA:5329347300019
0

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA LIDER
LTDA:53293473000190
Dados: 2025.01.30 10:18:25
-03'00'

DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
CNPJ: 53.293.473/0001-90
ELOHIM ALENCAR SANTOS
CPF: 051.293.483-54

Distribuidora Lider LTDA

CNPJ: 53.293.473/0001-90 • **Insc. Estadual:** 19.753.858-4

📍 Rua Assis Veloso, 3831 • Morada do Sol | CEP: 64055 – 360 • Teresina/PI

📞 (86) 9.9902-1441 ✉️ distribuidoralider@gmail.com



PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
297
VISTO
e

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de ESPERANTINÓPOLIS - MA
Comissão Permanente de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
DATA LIMITE: 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação

A empresa **DISTRIBUIDORA LIDER LTDA**, possuidora do CNPJ/MF **53.293.473/0001-90**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ELOHIM ALENCAR SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº **2.917.204 SSP/PI** e CPF nº **051.293.483-54**, DECLARA, sob as penalidades da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Teresina - PI, 30 de janeiro de 2025.

DISTRIBUIDORA LIDER Assinado de forma digital por
LTDA:5329347300019 **DISTRIBUIDORA LIDER**
0 **LTDA:53293473000190**
Dados: 2025.01.30 10:18:35 -03'00'

DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
CNPJ: 53.293.473/0001-90
ELOHIM ALENCAR SANTOS
CPF: 051.293.483-54

Distribuidora Lider LTDA

CNPJ: 53.293.473/0001-90 • Insc. Estadual: 19.753.858-4

Rua Assis Veloso, 3831 • Morada do Sol | CEP: 64055 – 360 • Teresina/PI

(86) 9.9902-1441 distribuidoralider@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de ESPERANTINÓPOLIS - MA
Comissão Permanente de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
DATA LIMITE: 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa **DISTRIBUIDORA LIDER LTDA**, CNPJ nº **53.293.473/0001-90**, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de ESPERANTINÓPOLIS - MA** atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Teresina - PI, 30 de janeiro de 2025.

DISTRIBUIDORA LIDER
LTDA:5329347300019
0

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA LIDER
LTDA:53293473000190
Dados: 2025.01.30 10:18:45
-03'00'

DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
CNPJ: 53.293.473/0001-90
ELOHIM ALENCAR SANTOS
CPF: 051.293.483-54

Distribuidora Lider LTDA

CNPJ: 53.293.473/0001-90 • Insc. Estadual: 19.753.858-4

 Rua Assis Veloso, 3831 • Morada do Sol | CEP: 64055 – 360 • Teresina/PI

 (86) 9.9902-1441  distribuidoralider@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO OBJETO E DISPONIBILIDADE DO MATERIAL

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de ESPERANTINÓPOLIS - MA
Comissão Permanente de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
DATA LIMITE: 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação

A empresa **DISTRIBUIDORA LIDER LTDA**, localizada na Rua Assis Veloso, 3831, 64055-36 – Morada do Sol, Teresina-PI, possuidora do CNPJ/MF **53.293.473-0001-90**, se compromete com a entrega dos produtos listados no edital, dentro do Estado do Maranhão, sem custos adicionais e independentemente da quantidade e que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Teresina - PI, 30 de janeiro de 2025.
DISTRIBUIDORA LIDER Assinado de forma digital por
LTDA:5329347300019 **DISTRIBUIDORA LIDER**
0 **LTDA:53293473000190**
Dados: 2025.01.30 10:18:58
-03'00'

DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
CNPJ: 53.293.473/0001-90
ELOHIM ALENCAR SANTOS
CPF: 051.293.483-54

Distribuidora Lider LTDA

CNPJ: 53.293.473/0001-90 • Insc. Estadual: 19.753.858-4

 **Rua Assis Veloso, 3831 • Morada do Sol | CEP: 64055 – 360 • Teresina/PI**

 **(86) 9.9902-1441**  **distribuidoralider@gmail.com**



PROCESSO Nº	103012025
FLS Nº	300
VISTO	

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de ESPERANTINÓPOLIS - MA

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

DATA LIMITE: 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, instaurado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de ESPERANTINÓPOLIS - MA**, que:

1. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
2. Declaramos que nos preços propostos estarão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (frete), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação;
3. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
4. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Teresina - PI, 30 de janeiro de 2025.

DISTRIBUIDORA LIDER
LTDA:53293473000190

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA LIDER
LTDA:53293473000190
Dados: 2025.01.30 10:19:08 -03'00'

DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
CNPJ: 53.293.473/0001-90
ELOHIM ALENCAR SANTOS
CPF: 051.293.483-54

Distribuidora Lider LTDA

CNPJ: 53.293.473/0001-90 • Insc. Estadual: 19.753.858-4

📍 Rua Assis Veloso, 3831 • Morada do Sol | CEP: 64055 – 360 • Teresina/PI

☎ (86) 9.9902-1441 ✉ distribuidoralider@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SEAD - Secretaria de Estado da Administração

SALIC - Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

PROCESSO Nº
103022025
FLS Nº
301
VISTO
2

Habilitado	Certificado de Registro Cadastral			
☒ Compra Direta	Número do certificado	Emissão	Validade	Situação
☒ Licitação	427/2024	25/11/2024	25/11/2025	Válido

Dados do fornecedor					
Nome Empresarial:	DISTRIBUIDORA LIDER LTDA				
Natureza jurídica:	Sociedade Empresária Limitada	Porte:	Microempresa/ME		
Endereço:	Rua Assis Veloso	Nº:	3831		
Bairro:	Morada do Sol	Complemento:	Lado B		
Cidade:	Teresina	UF:	PI	CEP:	64055-360
CNPJ	53.293.473/0001-90	Insc. Municipal:	6841317	Insc. Estadual:	197538584
Telefone:	(86) 99902-1441	E-mail:	distribuidoralider.licitacao@gmail.com ; elohimale@gmail.com		

Quadro administrativo					
Nome	Ocupação	Percentual	RG	CPF/CNPJ/Documento Estrangeiro	Telefone
ATENA ALENCAR SANTOS	SOCIO	30,00 %	***2884	***.176.363-**-	*****9314
ELOHIM ALENCAR SANTOS	SOCIO	70,00 %	***7204	***.293.483-**-	*****1441

Linha de fornecimento	
300700	Gêneros de Alimentação
301600	Material de Expediente
302200	Material de limpeza e produtos de higienização
320800	Produtos Alimentícios - Inclusive Cestas Básicas
394100	Fornecimento de Alimentação
610600	SALAS E/OU ESCRITÓRIOS

NAES	
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	N. certificado	Jessica Diniz Costa Nunes
07/01/2025 13:27:39	Elohim Alencar Santos	427/2024	Supervisora de Gestão de Fornecedores



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SEAD - Secretaria de Estado da Administração

SALIC - Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
307
VISTO

4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	N. certificado	Jessica Diniz Costa Nunes
07/01/2025 13:27:39	Elohim Alencar Santos	427/2024	Supervisora de Gestão de Fornecedores



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SEAD - Secretaria de Estado da Administração

SALIC - Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

PROCESSO Nº
10303/2025
FLG Nº
303
VISTO
1

4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens
4689-3/02 Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Documentos/Certidão	
Habilitação jurídica	
Contrato Social ou Estatuto Registrado pela Junta e/ou Cartório	Vencimento: 31/12/2050
Qualificação econômica	
Balanco Patrimonial do Livro Diário ou Digital	Vencimento: 31/05/2025
Regularidade fiscal e trabalhista	
FGTS	Vencimento: 23/01/2025
Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Vencimento: 28/01/2025
Certidão Quanto a Tributos Municipais	Vencimento: 27/01/2025
Certidão Quanto a Tributos Estaduais	Vencimento: 03/03/2025
Certidão de Falência e Concordata	Vencimento: 02/03/2025
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Vencimento: 01/07/2025

Qualificação econômica financeira - Balanço patrimonial					
Ano base:	2023	Data balanço:	22/12/2023	Data de vencimento balanço:	31/05/2025
Capital social integralizado	R\$ 50.000,00				

Ato constitutivo	
Nº junta comercial:	22200740464
Data fundação:	22/12/2023
Capital integralizado:	R\$ 50.000,00
Data da última alteração:	01/09/2024

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	N. certificado	Jessica Diniz Costa Nunes
07/01/2025 13:27:39	Elohim Alencar Santos	427/2024	Supervisora de Gestão de Fornecedores



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.293.473/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2023
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA LIDER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA LIDER		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ASSIS VELOSO	NÚMERO 3831	COMPLEMENTO *****
CEP 64.055-360	BAIRRO/DISTRITO MORADA DO SOL	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO REVCOCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 9902-1441/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.293.473/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2023
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA LIDER LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ASSIS VELOSO	NÚMERO 3831	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.055-360	BAIRRO/DISTRITO MORADA DO SOL	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO REVCOCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 9902-1441/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.293.473/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ASSIS VELOSO	NÚMERO 3831	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.055-360	BAIRRO/DISTRITO MORADA DO SOL	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REVCOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9902-1441/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/01/2025 às 08:49:38 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

203032025

FLS Nº

307

VISTO

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.293.473/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2023	
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA LIDER LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ASSIS VELOSO		NÚMERO 3831		COMPLEMENTO *****	
CEP 64.055-360	BAIRRO/DISTRITO MORADA DO SOL		MUNICÍPIO TERESINA		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO REVCOCONTABILIDADE@GMAIL.COM			TELEFONE (86) 9902-1441 / (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/01/2025 às 08:49:38 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
308
VISTO
e

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
53.293.473/0001-90
NOME EMPRESARIAL:
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ELOHIM ALENCAR SANTOS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ATENA ALENCAR SANTOS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/01/2025 às 08:50 (data e hora de Brasília).



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/01/2025 às 09:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 53.293.473/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 677B.CDF6.8CD6.B902 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PROCESSO Nº
10301/2025
FLG Nº
310
VISTO
2

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/01/2025 às 09:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 051.293.483-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 677B.CDC7.2140.B855 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PROCESSO Nº
10301/2025

FLS Nº

311

VISTO

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/01/2025 às 09:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 063.176.363-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 677B.CD78.000A.A776 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ELCHIM ALENCAR SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 2917204 SSP PI

CPF: 051.293.483-54 DATA NASCIMENTO: 24/11/1992

FILIAÇÃO: MIGUEL ANGELO DA SILVA SANTOS
OS MARTA DE LOURDES PEREIRA DE A SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 3,6

Nº REGISTRO: 04818563189 VALIDADE: 07/06/2021 1ª HABILITAÇÃO: 30/03/2017

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Elchim Alencar Santos

LOCAL: TERESINA, PI DATA EMISSÃO: 15/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48289179885
PI321087960

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2241266730

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
312
VISTO
2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

PROCESSO Nº

103012025

FLS Nº

313

VISTO

2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.293.473/0001-90

Certidão nº: 569690/2025

Expedição: 06/01/2025, às 09:29:55

Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.293.473/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 008.924/25-91

CPF/CNPJ: 53.293.473/0001-90

Contribuinte: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:01:29 h, do dia 28/01/2025.

Validade: 28/04/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
314
VISTO
2

Folha 1 / 1

Código autenticidade: 60F64EFBF66C062C

Nº Via: 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
315
VISTO
1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
CNPJ: 53.293.473/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:51 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **C7B1.E428.662E.7D32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO Nº	103012025
FLS Nº	316
VISTO	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELOHIM ALENCAR SANTOS
CPF: 051.293.483-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:29 do dia 01/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2025.

Código de controle da certidão: **6C64.A191.439C.5463**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO Nº

203013025

FLS Nº

317

VISTO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATENA ALENCAR SANTOS
CPF: 063.176.363-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:02 do dia 01/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2025.

Código de controle da certidão: **7E7D.3489.153E.0499**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária



PROCESSO Nº
103012025
FLS Nº
318
VISTO
2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001035300215

CPF/CNPJ: 53.293.473/0001-90

Nome/Razão Social: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/01/2025 22:03:21
VÁLIDA ATÉ 03/03/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 0471E2B3-7A09-40A0-91D4-138A69B20DAA



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



PROCESSO Nº

103012025

FLS Nº

319

VISTO

2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001025300191

CPF/CNPJ: 53.293.473/0001-90

Nome/Razão Social: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/01/2025 22:02:55
VÁLIDA ATÉ 03/03/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 428429FA-0098-4978-9B1C-D6855267CF37



PROCESSO Nº	10303/2025
FLS Nº	320
VISTO	2

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 447017 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra a RAZÃO

DISTRIBUIDORA LIDER LTDA

E

contra a CNPJ

53293473000190

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

REPRESENTANTE LEGAL: ELOHIM ALENCAR SANTOS

ENDEREÇO: RUA ASSIS VELOSO

BAIRRO: MORADA DO SOL

CEP: 64055360

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DISTRIBUIDORA LIDER LTDA**

CPF/CNPJ: **53.293.473/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:59:05 do dia 28/01/2025, com validade até o dia 27/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: CYjHVLKLpRFRJ66NQUQj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELOHIM ALENCAR SANTOS**

CPF/CNPJ: **051.293.483-54**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:59:28 do dia 28/01/2025 , com validade até o dia 27/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qqpH2hjYMBwu6SxyTAcc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ATENA ALENCAR SANTOS**

CPF/CNPJ: **063.176.363-54**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:59:52 do dia 28/01/2025, com validade até o dia 27/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: AzYMkqHnWHtTQtTyKu9y

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Balço Patrimonial

Empresa: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA - CNPJ: 53.293.473/0001-90

Endereço: R ASSIS VELOSO, Complemento: , N.º: 3831, Bairro: MORADA DO SOL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64055360, Telefone: (86)

99021441

NIRE: 22200740464 - Data: 22/12/2023

PROCESSO Nº
103052025
FLS Nº
324
VISTO

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	22/12/2023
1	*** Ativo ***	20.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	20.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	20.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	20.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	20.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	20.000,00 D
2	*** Passivo ***	20.000,00 C
2.01	Passivo Circulante	414,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	414,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	414,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	414,00 C
2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher	414,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	19.586,00 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	30.000,00 D
2.07.01.01.01.0003	ELOHIM ALENCAR SANTOS	25.000,00 C
2.07.01.01.01.0004	ATENA ALENCAR SANTOS	25.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	414,00 D
2.07.07.01	Outras Contas	414,00 D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	414,00 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	414,00 D

Data de Encerramento: 22/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) .

ELOHIM ALENCAR SANTOS:05129348354
Assinado de forma digital por ELOHIM ALENCAR SANTOS:05129348354
Dados: 2023.12.28 08:20:24 -03'00'

ELOHIM ALENCAR SANTOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 051.293.483-54



Documento assinado digitalmente

ATENA ALENCAR SANTOS

Data: 28/12/2023 08:16:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATENA ALENCAR SANTOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 063.176.363-54

Teresina-PI, 22 de Dezembro de 2023

VINICIUS PEREIRA DE SOUZA:22782956833
Assinado digitalmente por VINICIUS PEREIRA DE SOUZA:22782956833
Data: 2023.12.27 11:14:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
VINICIUS PEREIRA DE SOUZA
CONTADOR
CRC/PI: 129301

ADITIVO Nº02

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **ELOHIM ALENCAR SANTOS, BRASILEIRO**, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 24/11/1992, nº do CPF 051.293.483-54, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA Antonia Myrian Eduardo Pereira, nº 4855, BLOCO terra;APT 202;, Campestre, CEP: 64053-550 e **ATENA ALENCAR SANTOS, BRASILEIRA**, SOLTEIRA, Empresário, nascido(a) em 06/10/1994, nº do CPF 063.176.363-54, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na RUA Antonia Myrian Eduardo Pereira, nº 4855, BLOCO terra;APT 202, Campestre, CEP: 64053-550, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob denominação social de DISTRIBUIDORA LIDER LTDA, empresa estabelecida na RUA Assis Veloso, nº 3831, Morada do Sol, Teresina - PI, CEP: 64055360, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 53.293.473/0001-90, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI sob o nº 22200740464, por despacho de 21/12/2023, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

Primeira – A sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, motores e transformadores elétricos e instrumentos e equipamentos de medida
- 4689-3/02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
- 4674-5/00 - Comércio atacadista de cimento
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
- 4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
- 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4635-4/99 - Comércio atacadista de de outras bebidas alcoólicas - vinhos, cachaças, bebidas destiladas, etc. e não alcoólicas.
- 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
- 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar
- 4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
- 4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

- 4637-1/99 - Comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, etc.
- 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como: artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Segunda - A administração da sociedade será exercida pelos sócios ELOHIM ALENCAR SANTOS, ATENA ALENCAR SANTOS que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CONSOLIDAÇÃO

PROCESSO Nº

103012025

FLS Nº

323

VISTO

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ELOHIM ALENCAR SANTOS, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, Empresário, nascido(a) em 24/11/1992, nº do CPF 051.293.483-54, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA Antonia Myrian Eduardo Pereira, nº 4855, BLOCO terra; APT 202; Campestre, CEP: 64053-550;

ATENA ALENCAR SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, Empresário, nascido(a) em 06/10/1994, nº do CPF 063.176.363-54, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na RUA Antonia Myrian Eduardo Pereira, nº 4855, BLOCO terra; APT 202; Campestre, CEP: 64053-550;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DISTRIBUIDORA LIDER LTDA**, e usará a expressão **DISTRIBUIDORA LIDER** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Assis Veloso, nº 3831, Morada do Sol, Teresina - PI, CEP: 64055360.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4639-7/01 comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4637-1/99 o comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, etc, 4691-5/00 comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4693-1/00 comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, 4649-4/08 comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4617-6/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, 4616-8/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem, 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, 4632-0/01 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, 4632-0/02 Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas, 4632-0/03 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4635-4/01 Comércio atacadista de água mineral, 4635-4/02 Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, 4635-4/03 Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4635-4/99 comércio atacadista de outras bebidas alcoólicas - vinhos, cachaças, bebidas destiladas etc. e não alcoólicas, 4637-1/01 Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel, 4637-1/02 Comércio atacadista de açúcar, 4637-1/03 Comércio atacadista de óleos e gorduras, 4637-1/04 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, 4637-1/05 Comércio atacadista de massas alimentícias, 4637-1/06 Comércio atacadista de sorvetes, 4637-1/07 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, 4639-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4641-9/01 Comércio atacadista de tecidos, 4641-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4641-9/03 Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4643-5/01 Comércio atacadista de calçados, 4643-5/02 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/03 Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4649-4/05 Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, 4649-4/06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, 4649-4/07 Comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos, 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como: artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc., 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças, 4669-9/99 Comércio atacadista de: motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos, 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico, 4674-5/00 Comércio atacadista de cimento, 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens, 4689-3/02 Comércio

atacadista de fios e fibras beneficiados, 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, 4530-7/06 Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4782-2/01 Comércio varejista de calçados.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4639-7/01 comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4637-1/99 o comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, etc, 4691-5/00 comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4693-1/00 comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, 4649-4/08 comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4617-6/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, 4616-8/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem, 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, 4632-0/01 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, 4632-0/02 Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas, 4632-0/03 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4635-4/01 Comércio atacadista de água mineral, 4635-4/02 Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, 4635-4/03 Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4635-4/99 comércio atacadista de outras bebidas alcoólicas - vinhos, cachaças, bebidas destiladas etc. e não alcoólicas, 4637-1/01 Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel, 4637-1/02 Comércio atacadista de açúcar, 4637-1/03 Comércio atacadista de óleos e gorduras, 4637-1/04 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, 4637-1/05 Comércio atacadista de massas alimentícias, 4637-1/06 Comércio atacadista de sorvetes, 4637-1/07 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, 4639-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4641-9/01 Comércio atacadista de tecidos, 4641-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4641-9/03 Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4643-5/01 Comércio atacadista de calçados, 4643-5/02 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/03 Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4649-4/05 Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, 4649-4/06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, 4649-4/07 Comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos, 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como: artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc., 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças, 4669-9/99 Comércio atacadista de: motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos, 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico, 4674-5/00 Comércio atacadista de cimento, 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens, 4689-3/02 Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados, 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, 4530-7/06 Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4782-2/01 Comércio varejista de calçados.

E exercerá as seguintes atividades:

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, motores e transformadores elétricos e

PROCESSO Nº
103912025
FLG Nº
329
VISTO
e

instrumentos e equipamentos de medida

4689-3/02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados

4674-5/00 - Comércio atacadista de cimento

4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados

4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores

4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem

4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas

4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4635-4/99 - Comércio atacadista de de outras bebidas alcoólicas - vinhos, cachaças, bebidas destiladas etc. e não alcoólicas.

4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel

4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar

4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras

4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares

4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias

4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

4637-1/99 - Comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas etc.

4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como: artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico

4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 21/12/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma Formado por R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em bem(ns) móvel(is) abaixo descrito(s):

1) Móveis e utensílios, pertencente a ELOHIM ALENCAR SANTOS, CPF: 051.293.483-54, integralizado pelo valor contábil de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2) Móveis e utensílios, pertencente a ATENA ALENCAR SANTOS, CPF: 063.176.363-54, integralizado pelo valor contábil de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e será integralizado até o dia 30/04/2024, em moeda corrente do País o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a partir de 21/12/2023 sendo distribuídas conforme segue:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ELOHIM ALENCAR SANTOS	35000	35.000,00	70,00
ATENA ALENCAR SANTOS	15000	15.000,00	30,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ELOHIM ALENCAR SANTOS, ATENA ALENCAR SANTOS** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 01 de setembro de 2024

ELOHIM ALENCAR SANTOS
Sócio/Administrador

ATENA ALENCAR SANTOS
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

PROCESSO Nº

103012025

FLS Nº

332

VISTO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA LIDER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05129348354	ELOHIM ALENCAR SANTOS
06317636354	ATENA ALENCAR SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2024 13:17 SOB Nº 20240727452.

PROTOCOLO: 240727452 DE 20/09/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414890453. CNPJ DA SEDE: 53293473000190.

NIRE: 22200740464. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2024.

DISTRIBUIDORA LIDER LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO

PROCURADOR

www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS / MA -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

OBJETO: seleção de proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria de Administração do Município de Esperantinópolis - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data limite para apresentação da proposta e documentação: 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação

ÁGUA MINERAL									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	CATMAT	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V.EXTENSO	V.TOTAL	V.EXTENSO	MARCA
1	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, comalteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Sem vasilhame.	445485	UND	500	R\$ 11,00	onze reais	R\$ 5.500,00	cinco mil e quinhentos reais	Mar Doce
2	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. Com vasilhame.	445485	UND	10	R\$ 32,00	trinta e dois reais	R\$ 320,00	trezentos e vinte reais	Mar Doce
3	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	445484	FARDO	200	R\$ 21,00	vinte e um reais	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais	Mar Doce
4	Água Mineral com gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade 500 ml fardo com 12 unidades; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	445479	FARDO	5	R\$ 22,00	vinte e dois reais	R\$ 110,00	cento e dez reais	Mar Doce
5	Água mineral da fonte; sem gás, copo descartável de plástico propileno transparente com nítida visibilidade, acondicionado em copos de 200 (duzentos) ml caixa 48 unidades.	445484	CAIXA	740	R\$ 48,00	quarenta e oito reais	R\$ 35.520,00	trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais	Mar Doce
Valor Total							R\$ 45.650,00		
quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais									

Distribuidora Lider LTDA

CNPJ: 53.293.473/0001-90 - Insc. Estadual: 19.753.858-4

Rua Assis Veloso, 3831 - Morada do Sol | CEP: 64055 - 360 - Teresina/PI

(86) 9.9902-1441 distribuidoralider@gmail.com

VISTO

333

ELSN

10304 2025



Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 121 (noventa e um) dias contados da data de apresentação da proposta.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital e Termo de Referência.

GARANTIA DOS PRODUTOS: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DADOS DO RESPONSÁVEL: Elohim Alencar Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do cpf: 051.293.483-54, natural de Teresina/PI.

DADOS BANCÁRIOS: Itaú - Agência: 8840, Conta Corrente: 98667-6

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do objeto, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Declaramos para fins de participação do referido processo, que a empresa conhece e aceita as regras do edital, que nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e que fará a entrega do objeto imediatamente ao recebimento da Ordem de Fornecimento na sede da prefeitura ou em qualquer local determinado pela administração municipal, independentemente de quantidade.

A empresa assume a responsabilidade de encaminhar para o Setor de licitações a proposta readequada de acordo com o resultado da licitação, no prazo máximo de 02 horas e afirma que todos os produtos apresentados na proposta tem certificação de qualidade e cobertura de garantia na forma da Lei.

DECLARAMOS, que os preços são os apresentados na planilha anexa e neles estão incluídos todos os custos com mão de obra, aquisição dos materiais necessários, seguros, licenças, transporte, encargos sociais e trabalhistas, taxas e implementos.

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

- Declaramos, para fins do disposto na legislação, que não possuímos sócio com algum grau de parentesco com o Administrador do município, que não possuímos no quadro de pessoal servidores públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.

- Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

- Declaramos que os produtos ofertados são de primeira qualidade.

- Declaramos, ainda, se comprometer com a entrega dos itens listados no Termo de Referência do edital, dentro do Estado do Maranhão, sem custos adicionais e independentemente da quantidade.

- Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, fretes e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.

- Declaramos, ainda, que os serviços oferecidos na proposta atendem a todas as normas de qualidade, disponibilizando estrutura compatível, com ferramentas e técnicos capacitados.

quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

DISTRIBUIDORA LIDER
LTDA:5329347300019

0

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA LIDER
LTDA:53293473000190
Dados: 2025.01.30 10:35:57 -03'00'

DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
CNPJ: 53.293.473/0001-90
ELOHIM ALENCAR SANTOS
CPF: 051.293.483-54

Distribuidora Lider LTDA

CNPJ: 53.293.473/0001-90 · Insc. Estadual: 19.753.858-4

Rua Assis Veloso, 3831 · Morada do Sol | CEP: 64055 – 360 · Teresina/PI

(86) 9.9902-1441 | distribuidoralider@gmail.com

PROCESSO Nº
103032025
FIS Nº
334
VISTO



PROCESSO Nº

103012025

FLS Nº

335

VISTO

2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

2025

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE : 31/12/2025

Nº DO ALVARÁ

0069

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

116

CPF/CNPJ:

50.655.632/0001-61

RAZÃO SOCIAL:

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

NOME DE FANTASIA:

CONSTRUTORA NOGUEIRA

LOCALIZAÇÃO

MANOEL MATIAS, Nº: S/N, BAIRRO: CENTRO
65723000, BERNARDO DO MEARIM - MA

CNAE - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

412040001 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

233030101 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE

259930101 - SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO

331470201 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

BERNARDO DO MEARIM - MA, 10 DE JANEIRO DE 2025.

LUCELDER ALVES LUNA

SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Este Alvará é válido somente para a atividade acima discriminada.

ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO



A autenticidade deste documento deverá ser confirmada escaneando o QrCode ao lado.
Ou acessando o link: <http://nfse.bernardodomearim.ma.gov.br/autenticar>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 543c76i119t5h16ysXd0

Emitido às 15:30:58 DO DIA 10/01/2025.



PROCESSO Nº
103012085
FLS Nº
336
VISTO
2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **William James Bezerra Silva**, inscrita no CNPJ sob nº **43.439.585/0001-53**, situada na Avenida Manoel Matias, Centro, Bernardo do Mearim - MA, Cep. 65723-000. Neste ato, atesta para os devidos fins que a empresa **D R RODRIGUES DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **50.655.632/0001-61**, situada na Avenida Manoel Matias, s/n, Centro, Bernardo do Mearim - MA, Cep. 65723-000, forneceu **Água Mineral**, no prazo de entrega estabelecido, e em excelentes condições de uso.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

BERNARDO DO MEARIM - MA 16 DE JANEIRO DE 2025

William James Bezerra Silva

Mercantil WJ

CNPJ: 43.439.585/0001-53

William James Bezerra Silva

CPF: 055677163-03

Avenida Manoel Matias, Centro,
Bernardo do Mearim - MA

(99) 98436-1347

BALANÇO PATRIMONIAL

PROCESSO Nº

103012025

FLG Nº

331

VISTO

0082

2

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

Av Manoel Matias, Sn - Centro - Cep : 65723-000

BERNARDO DO MEARIM / MA

CNPJ : 50.655.632/0001-61

Local de Registro : Igarape Grande-ma

Período de Movimento : JULHO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 128046210

Data Registro : 12/05/2023

Número Registro: 212.0145674-2

Folha: 1

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	125.595,88 D
CAIXA	109.197,96 D
CAIXA	1.296,46 D
BANCO CTAS MOVIMENTO	107.901,50 D
ESTOQUES	16.397,92 D
MERCADORIAS	16.397,92 D

TOTAL DO ATIVO =====>**125.595,88 D****PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE	1.461,70 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	286,70 C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	286,70 C
CONTAS A PAGAR	1.175,00 C
ENERGIA A PAGAR	225,00 C
ALUGUEL A PAGAR	550,00 C
INTERNET A PAGAR	150,00 C
HONORARIOS CONTÁBEIS	250,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	124.134,18 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C
LUCROS / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	24.134,18 C
LUCROS DO EXERCÍCIO	25.019,80 C
(-)PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	885,62 D

TOTAL DO PASSIVO =====>**125.595,88 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 125.595,88 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)

BERNARDO DO MEARIM/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

Patrick Tailã Rodrigues Luz
CONTADOR

C.P.F. : 059.147.843-95 RG : 0418061720119
C.R.C. : MA-015298/O

DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA
SÓCIO

C.P.F. : 623.655.143-08
R.G. : 0581301920160

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA		0082
Av Manoel Matias, Sn - Centro Cep : 65723-000		
Bernardo do Mearim / MA		
CNPJ / CEI : 50.655.632/0001-61	Inscrição Estadual: 128046210	
Local de Registro: Igarape Grande-ma	Data do Registro: 12/05/2023	Nº do Registro: 212.0145674-2
Período Movimento: JULHO/2023 a DEZEMBRO/2023		FOLHA: 1
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
VENDAS DE MERCADORIAS	83.380,00	83.380,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		83.380,00
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS		
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	48.090,00	48.090,00
(=) Lucro Bruto		35.290,00
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEL	3.300,00	
SERVIÇOS CONTÁBEIS	3.000,00	
ENERGIA	1.350,00	
SIMPLES NACIONAL	1.720,20	
INTERNET	900,00	10.270,20
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		25.019,80
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		25.019,80

BERNARDO DO MEARIM / MA, 31 de Dezembro de 2023

Patrick Tailã Rodrigues Luz
CONTADOR
C.P.F. : 059.147.843-95 RG : 0418061720119
C.R.C. : MA-015298/O

DAVI RIDEL RODRIGUES DA SILVA
SÓCIO
C.P.F. : 623.655.143-08
R.G. : 0581301920160

D. F. C. (Método Direto)**D R RODRIGUES DA SILVA LTDA**

Av Manoel Matias, Sn - Centro - Cep : 65723-000

BERNARDO DO MEARIM / MA

CNPJ: 50.655.632/0001-61

Local de Registro: Igarape Grande-ma

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual: 128046210

Data do Registro: 12/05/2023

Nº do Registro: 21201456742

FOLHA: 1

PROCESSO Nº

103012025

FLS Nº

338

VISTO

2

0082

MÉTODO DIRETO	VALOR
Das Atividades Operacionais	
(+) Recebimento de Clientes e outros	83.380,00
3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	83.380,00
(-) Pagamento a Fornecedores	0,00
(-) Pagamento a Funcionários	0,00
(-) Recolhimentos ao governo	1.433,50
2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR	1.433,50
(-) Pagamentos a credores diversos	72.748,54
2.1.5.02 - ENERGIA A PAGAR	1.190,62
2.1.5.07 - INTERNET A PAGAR	920,00
1.1.3.01 - MERCADORIAS	64.487,92
2.1.5.03 - ALUGUEL A PAGAR	2.900,00
4.1.2.05 - SERVIÇOS CONTÁBEIS	3.250,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	9.197,96
Das Atividades de Investimentos	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	0,00
Das Atividades de Financiamentos	
(+) Novos Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	100.000,00
2.3.1.02 - (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	50.000,00
2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	100.000,00
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	
(=) Disponibilidades no Início do Período	0,00
(=) Disponibilidades no Período	109.197,96
(=) Disponibilidades no Final do Período	109.197,96

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PROCESSO Nº

103012025

FLS Nº

340

VISTO

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

Av Manoel Matias, Sn - Centro - Cep : 65723-000

BERNARDO DO MEARIM / MA

CNPJ: 50.655.632/0001-61

I.E.: 128046210

Local de Registro: Igarape Grande-ma

Data do Registro: 12/05/2023

Nº do Registro: 212.0145674-2

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{125.595,88}{1.461,70} \quad \text{ILG : } 85,9245$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{125.595,88}{1.461,70} \quad \text{ILC : } 85,9245$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{109.197,96}{1.461,70} \quad \text{ILS : } 74,7061$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{109.197,96}{1.461,70} \quad \text{ILI : } 74,7061$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{109.197,96}{125.595,88} \quad \text{IPD : } 0,8694$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{16.397,92}{125.595,88} \quad \text{IPE : } 0,1306$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{125.595,88}{125.595,88} \quad \text{IPAC : } 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDITORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{0,00}{125.595,88} \quad \text{IPC : } 0$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PROCESSO Nº

103012025

FLS Nº

341

VISTO

e

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

Av Manoel Matias, Sn - Centro - Cep : 65723-000

BERNARDO DO MEARIM / MA

CNPJ: 50.655.632/0001-61

I.E.: 128046210

Local de Registro: Igarape Grande-ma

Data do Registro: 12/05/2023

Nº do Registro: 21102481706

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	IVRP =	124.134,18		
	Patrimônio Líquido Anterior		0,00	IVRP :	124134,18

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	IPELP =	124.134,18		
	Passivo não Circulante		0,00	IPELP :	124134,18

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	IPET =	124.134,18		
	Passivo Circulante		1.461,70	IPET :	84,9245

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	IPP =	124.134,18		
	Passivo		125.595,88	IPP :	0,9884

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	Patrimônio Líquido * 100	C =	12.413.418,00		
	Ativo		125.595,88	C :	98,8362

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	Ativo Imobilizado * 100	IC =	0,00		
	Patrimônio Líquido		124.134,18	IC :	0

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	Capital de Giro	LRP =	125.595,88		
	Patrimônio Líquido		124.134,18	LRP :	1,0118

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PROCESSO Nº

103012025

FLS Nº

342

VISTO

2

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

Av Manoel Matias, Sn - Centro - Cep : 65723-000

BERNARDO DO MEARIM / MA

CNPJ: 50.655.632/0001-61

I.E.: 128046210

Local de Registro: Igarape Grande-ma

Data do Registro: 12/05/2023

Nº do Registro: 21102481706

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{1.461,70}{125.595,88} \quad \text{IEG :} \quad 0,0116$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{1.461,70}{125.595,88} \quad \text{IEC :} \quad 0,0116$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{1.461,70}{124.134,18} \quad \text{ICT :} \quad 0,0118$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{83.380,00}{125.595,88} \quad \text{IGA :} \quad 0,6639$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{83.380,00} \quad \text{MO :} \quad 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{24.134,18}{125.595,88} \quad \text{RA :} \quad 0,1922$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{2.413.418,00}{124.134,18} \quad \text{RPL :} \quad 19,442$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{83.380,00}{59.245,82} \quad \text{IRD :} \quad 1,4074$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PROCESSO Nº

103012025

FLS Nº

343

VISTO

2

D R RODRIGUES DA SILVA LTDA

Av Manoel Matias, Sn - Centro - Cep : 65723-000

BERNARDO DO MEARIM / MA

CNPJ: 50.655.632/0001-61

I.E.: 128046210

Local de Registro: Igarape Grande-ma

Data do Registro: 12/05/2023

Nº do Registro: 21102481706

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{124.134,18}{125.595,88} \quad \text{IIF :} \quad 0,9884$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{125.595,88}{1.461,70} \quad \text{ISG :} \quad 85,9245$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{124.134,18} \quad \text{IGI :} \quad 0$$